



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 580,00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncio e assinaturas do «Diário da República», deve ser dirigida à Imprensa Nacional - E.P., em Luanda, Rua Henrique de Carvalho n.º 2, Cidade Alta, Caixa Postal 1306, www.imprensanacional.gov.ao - End. teleg.: «Imprensa».

	ASSINATURA	Ano
As três séries	Kz: 611 799.50	
A 1.ª série	Kz: 361 270.00	
A 2.ª série	Kz: 189 150.00	
A 3.ª série	Kz: 150 111.00	

O preço de cada linha publicada nos Diários da República 1.ª e 2.ª série é de Kz: 75.00 e para a 3.ª série Kz: 95.00, acrescido do respectivo imposto do selo, dependendo a publicação da 3.ª série de depósito prévio a efectuar na tesouraria da Imprensa Nacional - E. P.

IMPRENSA NACIONAL—E.P.

Rua Henrique de Carvalho n.º 2

e-mail: imprensanacional@imprensanacional.gov.ao
Caixa Postal N.º 1306

CIRCULAR

Encontrando-se neste momento os Departamentos Ministeriais, Institutos Públicos e demais Unidades Orçamentais a preparar as propostas para o OGE/2017, para efeitos de cabimentação orçamental para esse exercício;

Vem a Imprensa Nacional E.P. recomendar a todos os Departamentos Ministeriais, Órgãos e demais entidades que publicam em I e II Série, a necessidade de inscrição atempada do custo anual deste serviço no orçamento e cabimentação para 2017, por forma a que seja assegurada a quota financeira adequada ao pagamento da subscrição do Serviço Jurisnet, cumprindo-se deste modo o estipulado na Lei n.º 7/14⁽¹⁾ publicada na I Série do *Diário da República* n.º 98, de 26 de Maio, que obriga os órgãos e entidades que publicam actos legislativos e normativos a subscrever aquela Plataforma Informática de pesquisa e legislação angolana.

A subscrição do *Web Service* — Jurisnet, propriedade da Imprensa Nacional, é destinada a todas as Entidades Públicas e Privadas, e obedece a um número mínimo de 50 Acessos/Utilizadores, com o valor anual de AKz: 2.100.000,00 (equivalente a AKz: 3.500,00/mês/utilizador) englobando a disponibilização (online) actualizada diariamente, de todos os *Diários da República* da I, II e III Séries, para além das funcionalidades de pesquisa.

⁽¹⁾Capítulo VII, Art.º 11.º, 3. Os órgãos e entidades que publicam actos legislativos ou normativos ou outros actos na I Série do Diário da República devem simultaneamente subscrever a Plataforma Informática de pesquisa e consulta de legislação da Imprensa Nacional, de forma a assegurar um conhecimento rigoroso das referências e vicissitudes legais associadas aos actos a publicar.

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 140/16:

Aprova o Regulamento sobre a Obrigatoriedade de Sujeição a Análises Laboratoriais dos Produtos Destinados ao Consumo Humano, cria a Rede Nacional de Laboratórios de Controlo de Qualidade e define as regras que devem ser observadas quanto a coordenação dos laboratórios encarregados de efectuar as referidas análises. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

Ministério das Pescas

Decreto Executivo n.º 314/16:

Aprova os modelos para o exercício da Pesca Recreativa e Desportiva. — Revoga toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 140/16 de 7 de Julho

Considerando que o Regulamento de Análises Laboratoriais de Mercadorias Importadas e de Produção Nacional impulsinou o controlo da qualidade de bens e produtos para o consumo humano, quer a nível preventivo, quer a nível de detecção e combate aos comportamentos desviantes, registando-se uma acentuada diminuição dos desvios de mercadorias contaminadas para Angola;

Convindo reformular e alargar o âmbito de aplicação do regime instituído a outros domínios institucionais, escopos analíticos e produtos destinados ao consumo humano e rações para animais, bem como criar um sistema nacional coordenado de controlo da sua qualidade;

Havendo necessidade de criar e implementar o sistema e a Rede Nacional de Laboratórios de Controlo de Qualidade, sob supervisão do Conselho Nacional do Sistema de Controlo e Qualidade, com o objectivo de assegurar a qualidade de bens

e produtos, o desenvolvimento do sector produtivo nacional, a competitividade dos produtos nacionais, o equilíbrio da balança comercial e a autonomia alimentar de Angola.

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea I) do artigo 120.^º e do n.^º 3 do artigo 125.^º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ARTIGO 1.^º
(Aprovação)

É aprovado o Regulamento sobre a Obrigatoriedade de Sujeição a Análises Laboratoriais dos Produtos Destinados ao Consumo Humano, anexo ao presente Diploma que dele é parte integrante.

ARTIGO 2.^º
(Criação)

É criada a Rede Nacional de Laboratórios de Controlo de Qualidade e define as regras que devem ser observadas quanto à coordenação dos laboratórios encarregados de efectuar as referidas análises.

ARTIGO 3.^º
(Revogação)

É revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

ARTIGO 4.^º
(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Decreto Presidencial são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 5.^º
(Entrada em vigor)

O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação. Apreciado em Conselho de Ministros, em Luanda, aos 27 de Abril de 2016.

Publique-se.

Luanda, a 1 de Junho de 2016.

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

**REGULAMENTO SOBRE
A OBRIGATORIEDADE DE SUJEIÇÃO
A ANÁLISES LABORATORIAIS
DOS PRODUTOS DESTINADOS
AO CONSUMO HUMANO E A REDE
NACIONAL DE LABORATÓRIOS
DE CONTROLO DE QUALIDADE**

**CAPÍTULO I
Disposições Gerais**

ARTIGO 1.^º
(Âmbito)

1. O presente Diploma regula o controlo e fiscalização dos produtos que envolvam risco para a saúde pública, saúde dos trabalhadores, meio ambiente ou indústria nacional, incluindo, nomeadamente, alimentos, aditivos alimentares, bebidas, medicamentos para uso humano, medicamentos veterinários,

cosméticos, brinquedos, fertilizantes, pesticidas, sementes e demais produtos constantes do Anexo I ao presente Diploma legal, que dele faz parte integrante.

2. Os produtos referidos no número anterior estão sujeitos à análise laboratorial obrigatória, quer tenham sido importados, quer tenham sido produzidos no País e, neste último caso, quer se destinem à exportação, quer se destinem ao consumo interno.

3. Sempre que necessário, as autoridades sanitárias podem determinar a realização de análises laboratoriais de mercadorias distintas das que constam do n.^º 1, nomeadamente para efeitos de investigação da prática de quaisquer infracções ou para assegurar a perfeita identificação e classificação dessas mercadorias.

ARTIGO 2.^º
(Controlo e fiscalização)

1. O controlo e fiscalização referidos no artigo 1.^º devem ser realizados por meio de análises laboratoriais, que revestem carácter obrigatório.

2. Nenhum produto incluído no âmbito de aplicação do presente Diploma legal pode ser isento de análise laboratorial.

ARTIGO 3.^º
(Objecto)

O presente Diploma tem como objecto regular a recolha, o prazo de conservação e o destino de amostras, bem como os procedimentos a serem observados pelas entidades competentes para a realização de análises laboratoriais e a emissão de boletins de análises das mercadorias importadas por Angola ou de produção nacional.

ARTIGO 4.^º
(Definições)

Para efeitos do disposto no Regulamento, entende-se por:

- a) «*Aditivos para alimentos*», substâncias intencionalmente adicionadas aos alimentos com a finalidade de conservar, intensificar ou modificar as suas propriedades, desde que não prejudiquem o seu valor nutritivo, incluindo, nomeadamente corantes, conservantes, antioxidantes, estabilizantes, edulcorantes, gelificantes, anti-aglomerantes e reguladores de acidez e aroma;
- b) «*Administração Geral Tributária*», entidade competente para fiscalizar a entrada e saída de quaisquer produtos e mercadorias do País e para a aplicação da legislação fiscal e aduaneira, nos termos e com os limites legalmente definidos;
- c) «*Amostra*», o artigo representativo de uma determinada categoria de mercadorias já produzidas ou que constitui modelo de certa mercadoria cujo fabrico esteja previsto;
- d) «*Autoridade competente*» ou «*autoridade instrutora*», significa, entre outras, as autoridades sanitárias, os órgãos de segurança pública e a Administração Geral Tributária, cuja actuação se deve circunscrever ao domínio estrito das suas atribuições legais, fixadas neste Diploma;

- e) «*Certificação de produtos e mercadorias*», actividade administrativa que consiste na emissão pelo ministério competente de certificados sanitários e fitossanitários, com base nos resultados das análises laboratoriais exclusivamente realizadas pelos laboratórios licenciados e integrados na concessão atribuída à concessionária, ao abrigo do presente Diploma legal;
- f) «*CNCQ*», designação abreviada de Conselho Nacional de Controlo e Qualidade;
- g) «*Contaminante*», qualquer substância não intencionalmente adicionada ao alimento, que esteja presente em tal alimento como resultado da sua produção (incluindo operações realizadas em agricultura, zootecnia e medicina veterinária), fabrico, processamento, preparação, tratamento, embalagem, transporte ou armazenamento de tal alimento, ou como resultado de contaminação ambiental. O termo não inclui fragmentos de insectos, pêlos de roedores e outros materiais estranhos;
- h) «*IAAC*», designação abreviada de Instituto Angolano de Acreditação;
- i) «*INADEC*», designação abreviada de Instituto Nacional de Defesa do Consumidor;
- j) «*Laboratórios*», os laboratórios licenciados;
- k) «*Laboratórios licenciados*», os laboratórios licenciados pela entidade competente, encarregados de realizar as análises laboratoriais a que se refere o presente Diploma legal;
- l) «*Medicamento veterinário*», qualquer substância aplicada ou administrada a qualquer animal destinado à produção de alimentos, tais como gado para produção de carne ou leite, aves, peixes ou abelhas, tanto com fins terapêuticos como profilácticos ou de diagnóstico, ou para modificar as funções fisiológicas ou o comportamento;
- m) «*Mercadoria*», «*mercadorias*», «*produto*» ou «*produtos*», todas as mercadorias, produtos naturais, matérias-primas, artigos manufacturados, produtos semiacabados, produtos acabados (obras), animais, moedas, substâncias ou outras coisas, incluindo, nomeadamente, meios de transporte, equipamentos, peças e acessórios, salvo se do contexto resultar outro sentido;
- n) «*País*», quando grafado com letra maiúscula, significa a República de Angola;
- o) «*Pesticida*», qualquer substância destinada a prevenir, destruir, atrair, repelir ou combater qualquer praga, incluindo as espécies indesejadas de plantas ou animais, durante a produção, armazenamento, transporte, distribuição e elaboração de alimentos, produtos agrícolas ou alimentos para animais, ou

que possa ser administrado aos animais para combater ectoparasitas. O termo inclui as substâncias destinadas a serem utilizadas como reguladores de crescimento das plantas, desfolhantes, dessecantes, agentes para redução da densidade das frutas ou inibição da germinação e substâncias aplicadas nas culturas antes ou depois da colheita para protecção do produto contra deterioração durante armazenamento e transporte. O termo exclui normalmente fertilizantes, nutrientes de origem vegetal ou animal, aditivos alimentares e medicamentos veterinários;

- p) «*Preparações alimentícias*», salvo indicação em sentido diverso, tem o mesmo significado de alimentos.

ARTIGO 5.º

(*Direito subsidiário*)

Quando as questões relativas às matérias referidas no artigo 3.º não puderem ser resolvidas nem pelo texto do presente Diploma legal, nem pelo seu espírito, nem pelos casos análogos nele previstos, aplicam-se as normas previstas no Regulamento de Análises Laboratoriais de Mercadorias Importadas e de Produção Nacional, aprovado pelo Decreto Presidencial n.º 275/11, de 28 de Outubro, e nos demais diplomas legais que regem a execução de análises laboratoriais.

ARTIGO 6.º

(*Noção de análise laboratorial*)

1. Para efeitos do presente Diploma, entende-se por análises laboratoriais as actividades de teste e análise dos ingredientes, conteúdo dos ingredientes, qualidade, especificações e determinação dos níveis de contaminantes das mercadorias importadas ou de produção nacional e sua certificação em conformidade com as disposições legais em vigor no País, nomeadamente a Pauta Aduaneira dos Direitos de Importação e Exportação da República de Angola, aprovada pelo Decreto Legislativo Presidencial n.º 10/13, de 22 de Novembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1/14, de 30 de Janeiro, incluindo as Instruções Preliminares da referida Pauta (I. P. P.) e as Regras Gerais para a Interpretação da Nomenclatura do Sistema Harmonizado, o Regulamento Sanitário, aprovado pela Lei n.º 5/87, de 23 de Fevereiro, o diploma sobre sanidade animal, aprovado pela Lei n.º 4/04, de 13 de Agosto, ou os diplomas que os venham a substituir, modificar ou revogar, e demais legislação pertinente.

2. A certificação de mercadorias pelos ministérios competentes, através da emissão dos correspondentes certificados sanitários e fitossanitários, deve ser realizada com base nos resultados das análises laboratoriais que constituem o objecto do presente Diploma legal.

3. Os certificados sanitários e fitossanitários devem mencionar, de forma expressa, o número do boletim de análise que lhes serve de suporte, o qual é considerado, para todos os efeitos, seu anexo.

4. De modo a garantir-se a imparcialidade, objectividade, a separação e independência de atribuições, a certificação de produtos e mercadorias deve ser realizada pela entidade legalmente competente.

**ARTIGO 7.º
(Princípio geral)**

As análises laboratoriais a que se refere o presente Diploma legal devem ser realizadas de modo científico, justo, adequado, tempestivo e com observância estrita do dever de confidencialidade.

**CAPÍTULO II
Recolha de Amostras e das Análises Laboratoriais**

**ARTIGO 8.º
(Âmbito objectivo de aplicação e fins)**

1. Estão obrigatoriamente sujeitas à análise laboratorial:

- a) As mercadorias referidas no Anexo I ao presente Diploma legal;
- b) As mercadorias que venham a ser definidas por Decreto Executivo Conjunto dos Titulares dos Departamentos Ministeriais responsáveis pelos Sectores das Finanças, da Agricultura, das Pescas, da Saúde, do Comércio, do Ambiente, da Energia e Águas, da Indústria, da Construção, da Ciência e Tecnologia e do Ensino Superior.

2. Para os efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, os capítulos referidos no Anexo I abrangem as respectivas posições e subposições simples e compostas.

3. A empresa referida no n.º 2 do artigo 40.º deve propor à entidade que tutela o laboratório encarregado de determinadas análises laboratoriais, o alargamento do seu escopo analítico e/ou da matriz a ser analisada, a alteração da metodologia adequada a ser utilizada, bem como a fixação dos correspondentes preços unitários.

4. A entidade tutelar referida no número anterior deve:

- a) Dar conhecimento imediato ao Conselho Nacional do Sistema de Controlo e Qualidade do alargamento ou da alteração propostos, bem como dos respectivos preços unitários;
- b) Pronunciar-se sobre o alargamento ou alteração propostos e respectivos preços unitários, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de recepção da correspondente proposta.

5. Caso a entidade que tutela o laboratório encarregado das análises laboratoriais não se pronuncie no prazo fixado na alínea b) do n.º 4 do presente artigo, consideram-se aprovados o alargamento ou alteração propostos, bem como os respectivos preços unitários, devendo tal entidade pagar o preço das análises laboratoriais que venham, entretanto, a ser realizadas até à aprovação e publicação do diploma legal que, em definitivo, estabeleça a entidade responsável por esse pagamento.

**ARTIGO 9.º
(Âmbito subjectivo de aplicação)**

Todos os importadores, produtores e exportadores de mercadorias abrangidas pelo disposto no n.º 1 do artigo 8.º estão obrigatoriamente sujeitos à realização de análise laboratorial dessas mercadorias.

**ARTIGO 10.º
(Finalidades)**

1. A sujeição das mercadorias à análise laboratorial visa essencialmente proteger a saúde pública, o meio ambiente, a indústria nacional e, em casos de excepção, garantir a arrecadação de direitos de importação e demais imposições.

2. Sem prejuízo das finalidades referidas no número anterior, a recolha de amostras e as análises laboratoriais devem ser realizadas com total sigilo, de modo a garantir a estrita confidencialidade dos correspondentes resultados analíticos.

3. Não obstante o disposto no n.º 2 do presente artigo, os resultados das análises laboratoriais devem ser comunicados às autoridades competentes para os efeitos previstos na legislação aplicável.

**ARTIGO 11.º
(Local de realização)**

As análises laboratoriais a que se refere o presente Diploma legal devem obrigatoriamente ser realizadas em Angola, salvo em situações, devidamente comprovadas, de emergência epidemiológica que afectem a saúde pública e contanto que haja manifesta incapacidade da rede nacional de laboratórios de controlo de qualidade para a sua realização.

**ARTIGO 12.º
(Competência para a realização de análises laboratoriais)**

1. As análises laboratoriais realizadas, para os fins previstos no presente Diploma legal, devem ser realizadas por laboratórios devidamente licenciados nos termos previstos no Capítulo III.

2. Cada laboratório público é responsável por um grupo de análises específicas, de acordo com a natureza e âmbito da actividade em que actua.

3. À Administração Geral Tributária compete:

a) A realização, directamente por si ou por entidade contratada para o efeito, de análises laboratoriais, à entrada no País, de todos alimentos, medicamentos, cosméticos e brinquedos importados, nomeadamente quanto à sua composição e quanto a possíveis contaminações microbiológicas e físico-químicas;

b) A realização, directamente por si ou por entidade contratada para o efeito, de análises laboratoriais, à saída do País, de todos alimentos, medicamentos, cosméticos e brinquedos exportados, nomeadamente quanto à sua composição e quanto a possíveis contaminações microbiológicas e físico-químicas.

4. Aos laboratórios do Ministério da Agricultura compete:

a) A realização de análises laboratoriais na fase de produção de alimentos de origem animal ou vegetal;

- b) A realização de análises laboratoriais de sementes, fertilizantes, pesticidas, cito-fármacos, vacinas e medicamentos de uso veterinário, solos, águas para irrigação e correctivos agrícolas;
- c) A realização de análises laboratoriais para realizar o controlo das empresas beneficiadoras de produtos de origem vegetal pouco processados e das indústrias de processamento de bebidas;
- d) A realização de análises laboratoriais para realizar o controlo das indústrias de processamento de produtos de origem animal;
- e) A realização de análises laboratoriais para realizar o controlo das indústrias de produção de rações animais.

5. Ao Ministério do Comércio, em coordenação com os órgãos de inspecção a ele afectos, nomeadamente com o Instituto Nacional de Defesa do Consumidor (INADEC), compete:

- a) A realização de análises laboratoriais para realizar o controlo dos estabelecimentos comerciais, nomeadamente supermercados;
- b) A realização de análises laboratoriais para realizar o controlo das indústrias processadoras de alimentos, como, por exemplo, sal-gema ou sal de rocha para consumo humano;
- c) A realização de análises laboratoriais de produtos alimentícios expostos para venda, sem distinção de local, nomeadamente supermercados, mercearias, cafés, bares, restaurantes, locais de venda de refeições prontas, tais como bufetes e *catering*, e comércio informal.

6. Ao Ministério da Saúde compete:

- a) O controlo das farmácias, no que toca à venda de medicamentos sujeitos à receita médica, tais como, antibióticos e ansiolíticos;
- b) O controlo dos produtos vendidos nas farmácias (medicamentos, artigos de higiene pessoal, cosméticos e outros produtos de saúde);
- c) O controlo da indústria de medicamentos;
- d) O controlo das análises clínicas e epidemiológicas e de saúde pública para fins essenciais de investigação e ensino, devendo os laboratórios encarregados da sua realização cumprir, entre outros, os requisitos para análise e competência da Norma ISO 15189.

7. Ao Ministério da Energia e Águas compete, no âmbito da prossecução das suas atribuições legais, o controlo da qualidade da água de abastecimento público destinada ao consumo humano.

8. Ao Ministério do Ambiente compete:

- a) O controlo, para fins ambientais, da qualidade da água de abastecimento público e também oriunda de poços para uso particular;
- b) O controlo da qualidade da água de rios, mar, lagos e represas;

- c) A avaliação do solo para conhecimento de sua composição e consequente correção do teor de nutrientes;
- d) O controlo da qualidade do ar, com a finalidade de verificação de poluição;
- e) A realização de exames laboratoriais de produtos tóxicos, poluentes e perigosos, em conformidade com o disposto em convenções internacionais relativas ao meio ambiente, regularmente subscritas por Angola.

9. Ao Ministério das Pescas compete realizar análises laboratoriais, quanto à composição e contaminantes, dos alimentos de origem marinha, nomeadamente sal marinho para consumo humano, ou provenientes de rios e lagos.

10. Aos laboratórios das universidades públicas e privadas e dos institutos superiores públicos compete a realização de ensaios laboratoriais destinados tão-somente a fins de pesquisa científica e sem escopo lucrativo.

ARTIGO 13.º

(Finalidade das análises laboratoriais)

As análises laboratoriais visam, consoante os casos, a determinação da composição, dos ingredientes, do conteúdo dos ingredientes, da qualidade, dos níveis de contaminantes e das especificações das mercadorias importadas ou de produção nacional, com vista à sua certificação pelas entidades competentes.

ARTIGO 14.º

(Procedimentos prévios à recolha de amostras)

1. A empresa referida no artigo 40.º deve, por si ou por intermédio de entidade por si contratada, implementar um sistema de monitorização electrónica remota das mercadorias sujeitas à análise laboratorial, nomeadamente das que façam parte de cargas contentorizadas.

2. O sistema de monitorização a que se refere o número anterior é constituído, entre outros, pelos seguintes elementos:

- a) Aposição de aparelhos electrónicos de detecção, reutilizáveis, com acumulador de energia/potência integrado e detector de movimentos nos volumes que contenham mercadorias sujeitas à análise laboratorial, nomeadamente nas portas traseiras dos contentores;
- b) Utilização de «software» de detecção, baseado na tecnologia de detecção GPS, a ser instalado numa sala de controlo situada nas instalações da empresa referida no artigo 40.º, que permita a esta monitorar em tempo real as mercadorias, no decurso do seu transporte entre o terminal aeroportuário ou portuário e o armazém do importador ou produtor;
- c) Integração nos aparelhos de detecção portáteis (i) dos receptores GPS, que permitam a geolocalização das mercadorias, e (ii) de específicos sensores de movimentos, que permitam a detecção de qualquer tentativa de adulterar a integridade das mesmas ou dos respectivos equipamentos de transporte;

- d) Utilização de carros patrulha equipados com uma unidade fixa de detecção GPS/GSM-GPRS, capaz de permitir uma resposta adequada aos alarmes dados pelo sistema e organizem intercepções;
- e) Aposição de selos, estampilhas, marcas ou quaisquer outros sinais, designadamente mecanismos de natureza electrónica, com o objectivo de identificar, segurar ou manter invioláveis mercadorias sujeitas à análise laboratorial ou os respectivos meios ou equipamentos de transporte.

3. Os aparelhos electrónicos de detecção, selos, estampilhas, marcas ou quaisquer outros sinais, designadamente mecanismos de natureza electrónica, são apostos pela empresa referida no artigo 40.º no momento do desembarque das mercadorias em causa e são removidos pela mesma empresa antes da abertura dos contentores ou de outros meios de transporte realizada para a recolha das amostras a que se refere o artigo 15.º

4. O custo do sistema de monitorização deve ser suportado pelos utentes.

5. Sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar que ao caso couber, quem, sem a devida autorização, abrir, romper ou inutilizar, total ou parcialmente, marcas, selos, sinais ou aparelhos electrónicos de detecção prescritos no presente diploma legal, apostos pela empresa referida no artigo 40.º para identificar, segurar ou manter inviolável mercadorias sujeitas à análise laboratorial, é punido com multa de UCF 5.000 a UCF 15.000.

6. São competentes para aplicar a multa referida no número anterior as entidades referidas no artigo 12.º

ARTIGO 15.º

(Procedimentos de recolha de amostras)

1. A recolha de amostras das mercadorias sujeitas à análise laboratorial só pode ser efectuada pelo pessoal técnico dos laboratórios, na presença do importador, do produtor, exportador ou do seu representante legal ou, na sua ausência, do depositário, e, sempre que ocorram motivos justificativos, das autoridades sanitárias e aduaneira, e dos órgãos da ordem pública.

2. As amostras devem ser recolhidas com as cautelas necessárias para assegurar a sua conservação e inviolabilidade, bem como para evitar danos ou ameaças de danos às pessoas ou ao meio ambiente:

- a) No armazém do importador, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do momento em que as mercadorias tenham sido desalfandegadas e saído de terminal portuário, aeroporto ou do local equivalente em que se encontrem;
- b) No armazém do produtor, com a antecedência de 48 (quarenta e oito) horas sobre o momento previsto para a sua expedição para terminal portuário, aeroporto ou equivalente, para a transposição de fronteira terrestre ou para a entrada em livre circulação no País.

3. Para os efeitos do disposto na alínea a) do número anterior, os operadores dos terminais portuários, aeroportuários ou equivalentes devem implementar os procedimentos necessários para que as mercadorias possam ser encaminhadas o mais rapidamente possível para os armazéns dos importadores.

4. Até ao termo do prazo para a recolha de amostras estabelecido no n.º 2, as mercadorias devem ser mantidas em contentores, embalagens, receptáculos ou outros compartimentos totalmente fechados e selados pela Administração Geral Tributária ou pelas autoridades sanitárias, consoante os casos, os quais só podem ser abertos numa das seguintes situações:

- a) Pelo laboratório encarregado da recolha de amostras, com acompanhamento de entidade pública competente;
- b) Pelo importador, produtor, exportador ou seu representante legal, consoante os casos, depois de decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a recolha de amostras, sem que estas tenham sido recolhidas.

5. Recolhidas as amostras, as mercadorias não são liberadas para comercialização ou para exportação enquanto não for emitido o correspondente boletim de análise emitido pela concessionária, excepto se, por motivos de força maior ou caso fortuito, as análises laboratoriais não puderem ser realizadas em tempo útil.

6. Devem ser recolhidas duas unidades de amostras em quantidade suficiente para garantir a realização das análises laboratoriais que permitam a perfeita identificação e apreciação do estado das mercadorias.

7. Uma das unidades de amostra deve ser conservada pelo laboratório encarregado de proceder à análise laboratorial, devendo a outra ser entregue à autoridade instrutora para futura referência.

8. As amostras recolhidas são identificadas, autenticadas e tomadas invioláveis.

9. A integridade das unidades de amostra deve ser assegurada mediante a aposição de selos, estampilhas, marcas ou quaisquer outros sinais prescritos na legislação vigente, designadamente mecanismos de natureza electrónica.

10. O importador, exportador, produtor ou o seu representante legal é responsável pela movimentação, desempacotamento e reempacotamento das mercadorias.

11. O laboratório encarregado da recolha de amostras emite Registo de Recolha de Amostras para Análise Laboratorial, doravante designado por Registo de Amostras, de modelo igual ao que consta do Anexo III ao presente diploma legal, do qual deve constar a descrição da quantidade e da qualidade das amostras recolhidas, com a assinatura de todos os presentes, incluindo do importador, produtor, exportador ou do seu representante legal ou, na sua ausência, do depositário.

12. O Registo de Amostras faz fé em juízo, devendo conter, além das informações necessárias à perfeita identificação da amostra, declaração de concordância do interessado ou seu representante legal com o procedimento utilizado para a recolha, no que respeita à forma utilizada, à representatividade e à sua correspondência com a mercadoria declarada.

13. No caso de ausência do interessado, a autoridade instrutora deve atestar que a amostra é representativa, se refere à mercadoria objecto de investigação e que foi retirada com as cautelas referidas no n.º 2 do presente artigo.

14. Durante a retirada das unidades de amostra é dada ao interessado ou seu representante legal a oportunidade de formular os quesitos que julgar convenientes.

15. Uma via do Registo de Amostras deve ser entregue ao interessado ou seu representante legal.

16. Se o importador, exportador ou o seu representante legal se recusarem a comparecer no local designado para a recolha de amostras, ou sempre que a autoridade instrutora considere necessário, os laboratórios licenciados podem recolher amostras na ausência daqueles.

17. No caso referido no n.º 14 do presente artigo, a autoridade aduaneira ou sanitária com jurisdição sobre a área em que estejam armazenadas as mercadorias, o depositário das mercadorias ou o responsável pelo meio de transporte das mercadorias devem assistir à realização da diligência e apor as suas assinaturas no Registo de Amostras para confirmação.

18. Havendo impossibilidade de recolha de amostras, a autoridade instrutora e o laboratório encarregado da recolha de amostras devem lavrar e assinar auto da ocorrência, com a expressa indicação dos motivos dessa impossibilidade.

ARTIGO 16.º

(Produtos químicos e conexos)

Os recipientes e embalagens destinados ao acondicionamento de produtos químicos e conexos, dentre outros requisitos considerados necessários para a realização da sua análise laboratorial, devem preencher os requisitos fixados no Anexo II e são fornecidos, consoante os casos, a expensas do importador, produtor ou do exportador.

ARTIGO 17.º

(Dever de cooperação)

Sempre que a Administração Geral Tributária, as autoridades sanitárias ou os laboratórios licenciados recolham amostras das mercadorias importadas ou de produção nacional para análise laboratorial, o importador, exportador, produtor ou o seu representante legal devem, em conformidade com os requisitos estabelecidos por aquelas entidades, fornecer tempestivamente os documentos relevantes e os materiais técnicos relacionados com as amostras, sendo considerados responsáveis pela sua veracidade.

ARTIGO 18.º

(Limites máximos de resíduos tolerados)

1. Os limites máximos de resíduos tolerados para as micotoxinas em alimentos, aditivos para alimentos, melamina, medicamentos veterinários, pesticidas e contaminantes inorgânicos, bem como os critérios e padrões microbiológicos sanitários para alimentos, designadamente a caracterização de microrganismos e/ou suas toxinas considerados de interesse sanitário, a classificação dos alimentos segundo o risco epidemiológico e os métodos de análise que permitam a determinação dos microrganismos, são objecto de regulamentação específica.

2. Enquanto não for aprovada a regulamentação a que se refere o número anterior, os laboratórios licenciados devem aplicar as regras recomendadas internacionalmente em matéria de limites máximos de resíduos tolerados e de critérios e padrões microbiológicos sanitários, nomeadamente:

- a) Para os alimentos, as regras constantes do *Codex Alimentarius* e as definidas pela Organização de Alimentação e Agricultura das Nações Unidas (FAO) e as convenções e tratados internacionais, bem como a legislação ordinária em vigor sobre a matéria;

- b) Para os fármacos, as regras definidas nas farmacopeias e nos documentos técnicos da Organização Mundial de Saúde (OMS);
- c) Para os demais produtos e substâncias, as regras impostas pelas melhores práticas internacionais.

ARTIGO 19.º

(Prazo para a emissão e comunicação do boletim de análise)

Salvo em casos especiais, os laboratórios devem, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de recepção das amostras, emitir um boletim de análise escrito segundo o modelo constante do Anexo IV e entregá-lo à autoridade competente.

ARTIGO 20.º

(Publicação do boletim de análise)

1. Salvo em casos especiais, a autoridade instrutora a que seja remetido boletim de análise escrito deve, no segundo dia a contar da data de emissão do boletim, publicar a informação dele constante através dos meios adequados.

2. Mediante requerimento do importador, exportador, produtor ou do seu representante legal, a autoridade instrutora deve fornecer-lhe uma cópia do boletim de análise.

3. A entrega de cópia do boletim de análise, a que se refere o n.º 2 do presente artigo, pode ser feita do modo que for considerado como mais simples e adequado, nomeadamente por meio de plataforma electrónica com acesso por senha.

ARTIGO 21.º

(Valor probatório do boletim de análise)

1. O boletim de análise faz fé em juízo, podendo as autoridades sanitárias, de ordem e segurança pública e a Administração Geral Tributária aplicar a legislação vigente com base nos resultados dele, constantes.

2. Os resultados das análises ou testes realizados pelos laboratórios licenciados no País prevalecem sobre os resultados das análises ou testes efectuados por quaisquer outros laboratórios.

ARTIGO 22.º

(Repetição de análises)

1. Na eventualidade de não concordarem com os resultados constantes do boletim de análise, o importador, exportador, produtor ou o seu representante legal podem, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de comunicação daqueles resultados, efectuada nos termos do artigo 20.º, requerer à autoridade competente a realização de novas análises, expondo as razões do pedido.

2. A autoridade competente deve, no prazo de 3 (três) dias a contar da data em que seja apresentado o pedido de repetição de análises, enviá-lo ao laboratório que tenha efectuado as primeiras análises.

3. Sempre que as autoridades competentes não concordem com o resultado de qualquer análise laboratorial, podem, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de recepção do correspondente boletim de análise, solicitar ao mesmo laboratório a repetição das análises efectuadas.

4. O laboratório deve, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de recepção do correspondente pedido proceder da seguinte forma:

- a) Efectuar a repetição de análises das amostras, a qual pode ser acompanhada por um técnico designado pelo importador, produtor ou pelo exportador,

consoante os casos, e supervisionada por um técnico designado pela entidade administrativa competente;

- b) Emitir um boletim de análise escrito, de acordo com o modelo constante do Anexo IV, e publicá-lo de harmonia com as disposições do artigo 20.º

5. O importador, produtor, exportador ou o seu representante legal e a autoridade competente só podem solicitar a realização de uma única repetição de análises das mesmas amostras.

6. O resultado das novas análises referidas no presente artigo prevalece sobre o resultado das primeiras análises que tenham sido realizadas.

ARTIGO 23.º

(Destrução de mercadorias)

1. As mercadorias que não respeitem os limites máximos de resíduos tolerados ou que não obedeçam aos critérios e padrões microbiológicos sanitários para alimentos, tal como definidos no artigo 18.º, ou que, por qualquer outra razão científicamente fundada, apresentem risco para a protecção da saúde pública, do meio ambiente e da indústria nacional, devem ser removidas com segurança e destruídas, por incineração, em estabelecimento industrial de eliminação de resíduos, que pode ser, consoante os casos, estabelecimento de incineração de resíduos sólidos urbanos ou estabelecimento de incineração de resíduos tóxicos e perigosos, devidamente autorizados pelo Ministério do Ambiente, com prévia avaliação de impacte ambiental nos termos da legislação aplicável.

2. É proibido o abandono, a descarga e a eliminação não controlada das mercadorias referidas no número anterior, bem como a sua incineração no mar.

3. A destruição das mercadorias deve ser efectuada sob controlo da Administração Geral Tributária, nos termos previstos na alínea c) do n.º 2 do artigo 50.º do Código Aduaneiro e na demais legislação complementar aplicável, devendo observar-se o disposto na legislação relativa à incineração de resíduos, designadamente de resíduos perigosos.

4. As operações de transporte e de incineração não podem originar riscos para a água, o ar, o solo, a fauna ou a flora, nem causar perturbações sonoras ou por cheiros ou danificar os locais de interesse e a paisagem.

5. As despesas originadas pela destruição das mercadorias a que se refere o presente artigo devem ser suportadas pelo proprietário ou pelo consignatário de acordo com a carta de porte, conhecimento de embarque ou documento equivalente.

6. O proprietário ou o consignatário, consoante os casos, é ainda obrigado a pagar os direitos e demais imposições aduaneiras que recaem sobre as mercadorias, os direitos e demais imposições aduaneiras que separadamente recaem sobre os resíduos ou desperdícios resultantes da destruição e as multas devidas.

7. Da destruição de mercadorias, a que se refere o presente artigo, é lavrado o respectivo auto nos termos da legislação aduaneira aplicável.

ARTIGO 24.º

(Armazenamento de amostras)

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 3, as amostras recolhidas para a realização de análises laboratoriais são armazenadas pelo período máximo de 6 (seis) meses a contar da data de emissão do boletim de análise pelos laboratórios licenciados.

2. O prazo de armazenagem de amostras destinadas a análises laboratoriais pode ser estendido pelo período de tempo que for considerado necessário, sempre que haja suspeita de as mercadorias a que se referem tais amostras conterem indícios de deterioração ou substâncias proibidas.

3. As amostras das mercadorias perigosas, tóxicas, poluentes, frescas e vivas, perecíveis, ou susceptíveis de perder eficácia, e que, por essa razão, não são susceptíveis de ser armazenadas por um longo período, devem ser armazenadas por um período máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data de emissão do boletim de análise pelos laboratórios licenciados.

ARTIGO 25.º

(Devolução de amostras)

Após o decurso do prazo de armazenagem previsto no artigo anterior, o laboratório encarregado da análise pode optar por destruir ou devolver ao importador, produtor, exportador ou seu representante legal as mercadorias retiradas a título de amostra, que não foram inutilizadas durante a análise ou que as autoridades competentes não tenham necessidade de reter.

ARTIGO 26.º

(Custos das análises laboratoriais)

Os custos das análises laboratoriais, a que se refere o presente Diploma legal, são suportados, consoante os casos e a natureza das análises em causa, nomeadamente:

- a) Pelos importadores, produtores ou exportadores das mercadorias objecto de análises;
- b) Pelos comerciantes;
- c) Pelas farmácias;
- d) Pelas indústrias farmacêuticas;
- e) Pelas empresas responsáveis pelo abastecimento público de água;
- f) Pelas entidades responsáveis pelo controlo da qualidade da água dos rios, mar, lagos e represas;
- g) Pelas entidades responsáveis pelo controlo da qualidade do ar;
- h) Pelas entidades a quem incumbe a avaliação dos solos;
- i) Pelas empresas de construção civil e obras públicas;
- j) Pela entidade requisitante das análises, não havendo disposição legal que estabeleça expressamente a responsabilidade pelo pagamento dos custos das análises.

CAPÍTULO III

Dos Laboratórios

SECÇÃO I Licenciamento de Laboratórios

ARTIGO 27.º (Entidades autorizadas a realizar análises laboratoriais)

As análises laboratoriais previstas no presente Diploma legal só podem ser realizadas por laboratório licenciado pela entidade referida no artigo seguinte.

ARTIGO 28.º (Competência para o licenciamento de laboratórios)

1. Sem prejuízo do disposto no n.º 3, compete ao Ministério da Saúde decidir sobre o pedido de licenciamento de laboratórios

a que se refere o artigo 27.º, que pretendam exercer a actividade de análises laboratoriais a que se refere o presente Diploma legal.

2. Compete igualmente ao Ministério da Saúde o credenciamento de peritos ao serviço dos laboratórios licenciados para a realização de análises laboratoriais objecto do presente Diploma, com excepção do credenciamento dos peritos ao serviço de laboratórios ligados ao meio ambiente, encarregados da realização de análises laboratoriais de produtos tóxicos, poluentes, perigosos e contaminantes, que compete ao Ministério do Ambiente.

3. Compete ao departamento ministerial que tutela a construção:

- a) O licenciamento dos laboratórios de engenharia, encarregados da realização de análises, pesquisas e testes de materiais para as obras públicas e construção civil nos mais diversos sectores, tais como, por exemplo, betões, cerâmicas, metais, madeiras, solos, betumes, isolamento acústico e pavimentação, com excepção do Laboratório de Toxicologia Analítica dos Materiais de Construção;
- b) O credenciamento de peritos ao serviço dos laboratórios de engenharia, com o âmbito definido na alínea a).

**ARTIGO 29.º
(Pedido de licenciamento)**

1. O pedido de licenciamento deve ser apresentado através de requerimento dirigido ao Ministério da Saúde, identificando o requerente através da respectiva firma ou denominação social, sede, número de inscrição no registo comercial, número de contribuinte fiscal, capital social, órgãos sociais, números de telefone e telefax e outros eventualmente existentes, acompanhado dos elementos seguintes:

- a) Certidão de Registo Comercial do requerente, emitida pela respectiva Conservatória de Registo Comercial, devidamente actualizada;
- b) Versão actualizada do contrato de sociedade;
- c) Alvará ou licença administrativa para o exercício da actividade de análises laboratoriais;
- d) Documentos comprovativos do pagamento de impostos e das contribuições para a Segurança Social;
- e) Documento comprovativo do número de laboratórios de que dispõe e do tipo de análises que neles se efectuam;
- f) Certificado do Registo Criminal dos respectivos sócios, accionistas, gerentes, administradores e directores;
- g) Declaração de que os sócios, accionistas, gerentes, administradores e directores não se dedicam ao exercício de qualquer actividade que possa criar uma situação de conflito de interesses, potencial ou efectivo, que possa comprometer a imparcialidade e independência da actividade de análise laboratorial que pretende desenvolver ou desenvolva.

2. Relativamente a cada laboratório, a entidade requerente deve ainda apresentar:

- a) Relação e qualificação profissional dos peritos que prestarão os serviços em nome da instituição, por área de especialização;
- b) Projecto com memória descritiva e desenhos;
- c) Outros elementos que a entidade requerente entenda como relevantes para a apreciação do pedido.

3. A relação referida na alínea a) do n.º 2 do artigo anterior deve ser actualizada pela entidade licenciada, sempre que ocorrer qualquer alteração.

4. A memória descritiva referida na alínea b) do n.º 2 do presente artigo deve descrever, de forma completa, todos os aspectos técnicos envolvidos na construção do laboratório e na sua exploração, bem como incluir todas as explicações necessárias à compreensão dos desenhos apresentados.

5. O projecto previsto na alínea b) do n.º 2 do presente artigo deve conter os seguintes desenhos:

- a) Planta de localização do laboratório (escala 1:1000);
- b) Planta de implantação do laboratório com acessos e zonas de parqueamento (escala 1:200);
- c) Planta com disposição dos equipamentos de análise laboratorial (escala 1:100);
- d) Outros desenhos necessários à melhor compreensão das características e funcionalidade do laboratório.

6. Os desenhos devem preencher os requisitos seguintes:

- a) Ser feitos com recurso a material técnico de desenho, a traço preto e em papel de dimensões normalizadas, podendo, contudo, ser usado traço colorido para se demonstrar mais claramente a evolução das instalações e suas eventuais alterações;
- b) Estar de acordo com as normas legais, designadamente em termos de formatos, legendas, tipos de linhas, cotagens, representação de vistas, cortes e secções, representação convencional e escalas.

**ARTIGO 30.º
(Requisitos gerais para o licenciamento)**

1. Só podem ser licenciadas as entidades que reúnam, cumulativamente, os requisitos de idoneidade e de capacidade técnica, económica e financeira a que se referem os artigos 31.º e 32.º e que não estejam abrangidas pelas incompatibilidades previstas no artigo 33.º, todos do presente Regulamento.

2. O número de laboratórios a licenciar depende da necessidade de garantir uma equilibrada distribuição geográfica, em função das necessidades postuladas pela facilitação do comércio.

**ARTIGO 31.º
(Idoneidade)**

Consideram-se idóneas para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 30.º as entidades cujos sócios, accionistas, gerentes, administradores e directores não estejam judicialmente interditos do exercício de actividade relacionada com análises laboratoriais, na sequência de condenação por infracção cometida no exercício da mesma actividade.

ARTIGO 32.º

(Capacidade técnica, económica e financeira)

1. Consideram-se detentoras de capacidade técnica, económica e financeira, as entidades que assegurem os recursos necessários para garantir a abertura e a boa gestão e funcionamento dos laboratórios de análises laboratoriais.

2. A comprovação da capacidade técnica, económica e financeira é efectuada através da apresentação dos elementos previstos no n.º 1 do artigo 29.º do presente Diploma.

3. Depois de licenciados, os laboratórios devem obter acreditação ou certificação pelo competente órgão de acreditação que seja membro do *International Laboratory Accreditation Cooperation* (ILAC), no prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar da data de licenciamento.

4. É suspenso o licenciamento dos laboratórios que não obtenham a acreditação ou certificação no prazo fixado no n.º 3 do presente artigo.

ARTIGO 33.º

(Incompatibilidades)

Não podem ser licenciados laboratórios para a realização das análises previstas no presente Diploma em relação aos quais se verifique qualquer uma das seguintes condições:

- a) Cujo objecto social próprio e das suas participadas não se limite ao exercício da actividade de análises laboratoriais;
- b) Cujos sócios, accionistas, gerentes ou administradores se dediquem à importação ou exportação de mercadorias, ou à actividade de despachante oficial, transitário ou agente de navegação.

ARTIGO 34.º

(Director Técnico)

1. Cada laboratório deve ter um Director Técnico, que deve ser titular de licenciatura ou bacharelato na área de análises laboratoriais.

2. Compete ao Director Técnico assegurar, no âmbito da licença, o cumprimento das disposições legais, regulamentares e técnicas relativas à metodologia e procedimentos técnicos das análises laboratoriais e prestar às entidades públicas competentes todas as informações que lhe sejam solicitadas sobre esta matéria.

3. O Director Técnico deve estar vinculado, em exclusivo, a um só laboratório.

ARTIGO 35.º

(Controlo de qualidade)

Os laboratórios licenciados devem preencher os requisitos legais de que depende o exercício da actividade de análises laboratoriais, designadamente as normas que integram o Sistema Angolano de Qualidade, bem como assegurar a qualidade da sua gestão.

ARTIGO 36.º

(Requisitos gerais da actividade dos laboratórios licenciados)

Os laboratórios licenciados devem efectuar as análises laboratoriais a que se refere o presente Diploma legal e executar quaisquer actividades conexas no âmbito e dentro dos limites definidos na respectiva licença.

ARTIGO 37.º

(Qualificações técnicas e profissionais do pessoal)

O pessoal técnico ao serviço dos laboratórios licenciados deve possuir as qualificações técnicas e profissionais necessárias à realização das análises laboratoriais, a fixar em diploma específico.

SECÇÃO II

Acreditação dos Laboratórios Existentes

ARTIGO 38.º

(Remissão)

As disposições das secções anteriores do presente capítulo são aplicáveis, com as necessárias adaptações, aos laboratórios actualmente em funcionamento, que dispõem de um prazo de 36 (trinta e seis) meses para cumprirem o que nelas se dispõe.

ARTIGO 39.º

(Vistoria)

1. Findo o prazo fixado no artigo anterior, os laboratórios em funcionamento devem ser submetidos à vistoria, para o efeito da sua acreditação na Rede Nacional de Laboratórios de Controlo de Qualidade.

2. O não cumprimento do disposto no presente Diploma constitui fundamento para a recusa da acreditação e consequente encerramento definitivo da actividade do laboratório em causa.

SECÇÃO III

Modernização e Reabilitação dos Laboratórios do Estado

ARTIGO 40.º

(Criação da Rede Nacional de Laboratórios de Controlo de Qualidade)

1. É criada a Rede Nacional de Laboratórios de Controlo de Qualidade, da qual devem fazer parte os laboratórios do Estado e laboratórios privados, desde que licenciados e acreditados ou certificados pelo competente órgão de acreditação que seja membro do *International Laboratory Accreditation Cooperation* (ILAC), de harmonia com as normas aplicáveis, entre as quais a norma ISO/IEC 17 025.

2. Para os efeitos previstos no número anterior, a coordenação do trabalho de modernização, reabilitação e reequipamento dos laboratórios do Estado e de criação da Rede Nacional de Laboratórios de Controlo de Qualidade deve ser realizada por empresa especializada, com vasta experiência no domínio das análises laboratoriais em Angola e com capacidade profissional, técnica e financeira e os recursos humanos e técnicos necessários à prestação dos correspondentes serviços.

3. A empresa referida no número anterior deve ser contratada em regime de concessão.

4. O prazo previsto no artigo 38.º não é aplicável aos laboratórios a que se refere a presente secção.

ARTIGO 41.º

(Concessão)

A concessão tem por objecto a concepção, projecto, construção, remodelação, aumento das instalações, financiamento, conservação e exploração, com cobrança de taxas aos utentes, dos seguintes laboratórios:

- a) Laboratório Central da Agricultura, integrado pelo Laboratório Animal e pelo Laboratório Vegetal;

- b) Laboratório Nacional de Controlo de Qualidade;
- c) Laboratório do Instituto de Investigação Pesqueira;
- d) Laboratório Nacional de Saúde Pública;
- e) Laboratório Nacional de Controlo de Fármacos, Aditivos e Afins;
- f) Laboratório de Análises Clínicas e Epidemiológicas;
- g) Laboratório de Qualidade Ambiental para resíduos perigosos, tóxicos e radioactivos;
- h) Laboratório de Toxicologia Analítica dos Materiais de Construção de Angola;
- i) Laboratório Nacional de Investigação Científica e Tecnológica;
- j) Laboratórios das universidades públicas, em número a ser fixado por acordo com a concessionária, mas nunca inferior a cinco laboratórios;
- k) Laboratórios dos institutos de ensino médio, em número a ser fixado por acordo com a concessionária, mas nunca inferior a três laboratórios.

ARTIGO 42.º

(Deveres da concessionária)

1. O contrato de concessão deve prever como deveres da concessionária:

- a) Construir um novo Laboratório Central da Agricultura, para o Ministério da Agricultura, e instalar equipamentos de alta sensibilidade, nomeadamente cromatógrafos, ICP - MS;
- b) Construir um novo Laboratório Nacional de Controlo de Qualidade, para o Ministério do Comércio, e instalar equipamentos de alta sensibilidade, nomeadamente cromatógrafos, ICP - MS, e criar stock de reagentes e de condições que garantam a inocuidade das amostras;
- c) Ampliar o Laboratório do Instituto de Investigação Pesqueira, para o Ministério das Pescas;
- d) Ampliar o Laboratório Nacional de Saúde Pública, para o Ministério da Saúde, bem como criar as áreas de pesquisa viradas para a análise de alimentos e fármacos;
- e) Construir um Laboratório de Qualidade Ambiental para resíduos perigosos, tóxicos e radioactivos, para o Ministério do Ambiente;
- f) Construir o Laboratório de Toxicologia Analítica dos Materiais de Construção de Angola;
- g) Reorganizar e repartir os laboratórios das universidades públicas.

2. Os terrenos e os edifícios em que serão construídos ou remodelados os laboratórios são cedidos pelos ministérios e pelas instituições referidos nas alíneas a) a g) do número anterior, a expensas dos mesmos.

3. No que se refere à fase de construção, devem ser transmitidos à concessionária os seguintes direitos:

- a) A conceção da obra;
- b) A elaboração do projecto;
- c) A adjudicação de contratos de empreitada;
- d) A direcção dos trabalhos;
- e) A fiscalização dos trabalhos.

4. Findo o prazo estipulado para a construção ou remodelação dos laboratórios, a concessionária procede à sua exploração comercial pelo prazo que seja negociado, contado a partir do termo daquele prazo.

5. Findo o prazo de exploração comercial da concessão e das suas sucessivas e eventuais renovações, os laboratórios referidos no artigo 41.º do presente diploma devem integrar a Rede Nacional de Laboratórios de Controlo de Qualidade, a qual deve incluir também os laboratórios privados licenciados e acreditados ou certificados pelo competente órgão de acreditação que seja membro do *International Laboratory Accreditation Cooperation* (ILAC), segundo a norma ISO/IEC 17025 e demais normas aplicáveis.

ARTIGO 43.º

(Natureza e regime)

1. A concessão é de obra pública e é estabelecida em regime de exclusivo relativamente aos laboratórios que integram o seu objecto.

2. A concessão de obra pública é estabelecida no sistema de execução indirecta, ou seja, segundo o esquema BOT (*Build, Operate and Transfer*).

3. A concessão de obra pública é constituída por dois elementos ou fases:

- a) A construção da obra pública;
- b) A sucessiva exploração da obra construída.

ARTIGO 44.º

(Serviço público)

1. A concessionária deve desempenhar as actividades concessionadas de acordo com as exigências de um regular, contínuo e eficiente funcionamento do serviço público e adoptar, para o efeito, os melhores padrões de qualidade disponíveis em cada momento, tudo nos exactos termos das disposições aplicáveis do contrato de concessão a ser celebrado para o efeito.

2. A concessionária não pode recusar a utilização dos laboratórios a qualquer pessoa ou entidade, nem discriminar ou estabelecer diferenças de tratamento entre os utentes dos mesmos.

ARTIGO 45.º

(Estabelecimento e bens que integram a concessão)

1. O estabelecimento da concessão é composto:

- a) Pelos laboratórios;
- b) Por outros serviços de apoio aos utentes dos laboratórios.

2. Integram a concessão, para além do estabelecimento da concessão, todas as obras, máquinas, equipamentos, aparelhagem, e respectivos acessórios utilizados para a exploração e conservação dos laboratórios, compreendendo os terrenos, as instalações, as casas de guarda e do pessoal da exploração, os escritórios e outras dependências de serviço integradas nos limites físicos da concessão e, em geral, quaisquer bens ligados à referida exploração e conservação que pertençam à concessionária, bem como outros activos não afectos à concessão até ao limite de provisões constituídas para fazer face a encargos com a substituição ou renovação de bens afectos à concessão.

ARTIGO 46.^º**(Propriedade do património a construir e a remodelar)**

O património a construir e a remodelar no âmbito da obra pública constitui propriedade do Estado Angolano, sem prejuízo da concessão de exploração da obra pública.

ARTIGO 47.^º**(Prazo da concessão)**

1. O prazo da concessão é de 30 (trinta) anos, repartindo-se por dois períodos.

2. O primeiro período da concessão, com a duração de 5 (cinco) anos, corresponde à fase de construção e remodelação dos laboratórios e o segundo período corresponde à sua exploração comercial pela concessionária pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos.

3. A contagem dos prazos estabelecidos para a realização de cada uma das fases de execução e exploração da obra pública só se inicia a partir da data da entrega efectiva pelos órgãos competentes dos respectivos alvarás e autorizações.

ARTIGO 48.^º**(Responsabilidade do concedente e da concessionária)**

1. A concessionária é a única e integral responsável pelo financiamento de todas as actividades que integram o objecto da concessão, de forma a cumprir cabal e pontualmente as obrigações assumidas no âmbito do contrato de concessão.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o concedente presta garantia às instituições bancárias financeiradoras das actividades integradas na concessão, nos termos a ser negociados com a concessionária, devendo o valor da garantia cobrir o montante total que a concessionária investir na concessão, com o âmbito que é definido pelo presente Diploma legal, nomeadamente no seu artigo 41.^º do presente Diploma.

ARTIGO 49.^º**(Receitas e compensações)**

1. A contrapartida da execução da obra pública consiste na exploração e gestão da obra construída e remodelada, pelo prazo da concessão a contar do termo do período inicial estipulado para a construção e remodelação dos laboratórios.

2. A concessionária tem direito de receber dos utentes dos laboratórios o preço das análises microbiológicas e físico-químicas neles cobrado, bem como quaisquer outros rendimentos obtidos no âmbito da concessão.

3. A entidade concedente deve pagar à concessionária compensações a acordar no contrato de concessão, sempre que, num dado mês, as análises realizadas por cada um dos laboratórios objecto da concessão sejam inferiores a 15.000 ou, no caso dos laboratórios das universidades públicas e dos institutos de ensino médio, inferiores a 5.000.

4. Sempre que, num dado mês, as análises realizadas por cada um dos laboratórios objecto da concessão sejam inferiores, consoante os casos, a 15.000 ou a 5.000, a entidade concedente pagará à concessionária, como compensação, a quantia correspondente ao produto da multiplicação do preço de cada análise pelo número de análises que resultar da diferença entre 15.000 ou 5.000 e o número de análises efectivamente realizado nesse mês por um dado laboratório.

5. A compensação prevista no número anterior será devida em relação a cada um dos laboratórios objecto da concessão que realize, consoante os casos, menos de 15.000 ou 5.000 análises mensais, por cada mês, durante os 25 (vinte e cinco) anos em que vigorar a fase de exploração comercial da concessão.

ARTIGO 50.^º**(Preço das análises laboratoriais e modo de pagamento)**

1. O preço das análises laboratoriais, que deve ser suportado pelos utentes, é o que consta do Anexo VI ao presente Diploma legal, que dele faz parte integrante.

2. O preço das análises inclui todas as despesas e custos directos e indirectos inerentes à prestação dos serviços de análises laboratoriais.

3. O preço das análises laboratoriais previsto nas Tabelas 1 a 9 do Anexo VI é fixado com base na taxa de câmbio USD 1,00 = AKz: 159,902, fixada pelo Banco Nacional de Angola (BNA).

4. Se sobrevier qualquer alteração em mais de 10% (dez por cento) da taxa de câmbio fixada no n.º 3, a empresa referida no artigo 40.^º pode actualizar, imediatamente, o preço das análises laboratoriais em conformidade com a alteração verificada, sem necessidade de republicação das Tabelas 1 a 9 do Anexo VI, de forma a reflectir o agravamento dos custos de importação de matérias-primas, reagentes, consumíveis e equipamentos destinados a análises laboratoriais.

5. Os preços dos serviços indicados nas Tabelas 10 e 11 do Anexo VI devem ser actualizados anualmente, no primeiro mês de cada ano civil, tendo em atenção a evolução do índice de Preços no Consumidor (IPC).

6. O preço das análises para que sejam competentes os laboratórios de engenharia, bem como a listagem dos bens, produtos e materiais sujeitos às referidas análises e os respectivos escopos analíticos, que não estejam previstos no presente Decreto Presidencial são fixados em diploma próprio.

CAPÍTULO IV**Competências de Outras Entidades****ARTIGO 51.^º****(Entidades de acreditação)**

1. Sem prejuízo do disposto no artigo 28.^º, a acreditação dos laboratórios compete às entidades de acreditação legalmente competentes, nomeadamente ao Instituto Angolano de Acreditação (IAAC).

2. O programa de capacitação de cada entidade de acreditação para a acreditação de laboratórios é definido em Diploma específico, baseado nas normas da ISO (*International Organization for Standardization*).

3. A capacitação e actuação das entidades a quem compete a acreditação dos laboratórios devem ser realizadas em obediência ao programa definido pela empresa especializada referida no artigo 40.^º do presente Diploma legal.

ARTIGO 52.^º**(Conselho Nacional de Controlo e Qualidade)**

1. Ao Conselho Nacional de Controlo e Qualidade (CNCQ) compete:

- a) Propor ao Titular do Poder Executivo a aprovação de normas legais em matéria de controlo da qualidade de produtos alimentares e farmacêuticos, importados e de produção nacional, baseadas nas melhores técnicas e práticas internacionais;
- b) Submeter ao Órgão competente do poder executivo, mediante prévio parecer técnico fundamentado emitido pelos Ministérios competentes, a proposta de aprovação da composição admissível dos produtos alimentares e os limites máximos de contaminantes nos produtos objecto do presente Diploma legal, nomeadamente nos produtos alimentares e farmacêuticos;
- c) Avaliar os riscos da entrada em livre consumo de produtos objecto do presente Diploma legal, nomeadamente de produtos alimentares e farmacêuticos.

2. Enquanto não forem aprovadas as normas referidas na alínea a) do número anterior, o CNCQ deve orientar a sua actuação pelas normas de Direito Internacional aplicáveis.

ARTIGO 53.º

(Isenção e imparcialidade do CNCQ e das entidades de acreditação)

- 1. O CNCQ e as entidades de acreditação, como órgãos técnicos e reguladores, devem actuar com isenção e imparcialidade.
- 2. Enquanto entidades reguladoras e imparciais, o CNCQ e as entidades de acreditação não têm competência para realizar análises laboratoriais.

CAPÍTULO V

Fiscalização, Processo e Sanções

ARTIGO 54.º

(Fiscalização)

Sem prejuízo das atribuições e competências legais de outras entidades públicas, os órgãos de inspecção dos diferentes ministérios podem, através dos seus serviços de fiscalização, realizar em qualquer altura as acções de inspecção e fiscalização julgadas convenientes, com vista à verificação do cumprimento do disposto no presente Diploma legal.

ARTIGO 55.º

(Sanções)

1. Sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, bem como da aplicação das demais disposições sancionatórias previstas na legislação aplicável, constitui transgressão:

- a) A comercialização de mercadorias referidas no n.º 1 do artigo 8.º, sem a emissão do exigível boletim de análise, sem prejuízo do disposto no n.º 5 do artigo 15.º, ambos do presente Diploma;
- b) A oposição, tentativa de oposição e ou falta de cooperação, por parte de importadores, produtores, exportadores ou dos seus representantes legais à recolha de amostras para análise laboratorial;
- c) O incumprimento negligente ou doloso de quaisquer outros deveres específicos que o presente Diploma legal impõe aos importadores, produtores e exportadores.

2. As transgressões previstas nas alíneas a), b) e c) do número anterior são puníveis com a multa graduada de UCF 450 até ao máximo de UCF 6.000, no caso de pessoa singular, ou até UCF 12.000, no caso de pessoa colectiva.

3. A tentativa e a negligéncia são puníveis, sendo os limites referidos nos números anteriores reduzidos para metade.

4. O pagamento das multas referidas nos números anteriores não dispensa a observância das disposições constantes do presente Diploma e de legislação complementar, cuja violação determinou a sua aplicação.

5. A decisão condenatória é comunicada às associações públicas profissionais e a outras entidades com inscrição obrigatória, a que os arguidos pertençam.

6. Fica ressalvada a punição prevista em qualquer outra legislação, que sancione com multa mais grave ou preveja a aplicação de sanção acessória mais grave, qualquer dos ilícitos previstos no presente Regulamento.

ARTIGO 56.º

(Sanções acessórias)

1. Em função da gravidade da infracção e da culpa do agente, simultaneamente com a multa, podem ser aplicadas as seguintes sanções acessórias:

- a) Interdição do uso de edifício, recinto, ou de suas partes;
- b) Interdição do exercício de actividade profissional;
- c) Destrução de mercadorias.

2. As sanções referidas nas alíneas a) e b) do número anterior têm a duração máxima de dois anos, contados a partir da decisão condenatória definitiva.

ARTIGO 57.º

(Mercadorias deterioradas)

1. É proibida a importação, a exportação, a reimportação ou a reexportação de mercadorias sujeitas à análise laboratorial, constantes do Anexo I, que não satisfazam as condições estabelecidas na legislação vigente ou que se apresentem em mau estado de conservação.

2. Sempre que se detecte deterioração nos produtos referidos no número anterior, a autoridade aduaneira, por sua iniciativa ou mediante solicitação dos laboratórios licenciados, deve requisitar a inspecção da autoridade sanitária, procedendo-se em seguida conforme for decidido por esta autoridade.

3. Às mercadorias avariadas, impróprias para consumo, será dado o destino previsto na legislação aplicável, designadamente no artigo 23.º do presente Diploma, no Regulamento Sanitário, no diploma sobre sanidade animal e nas Instruções Preliminares da Pauta Aduaneira dos Direitos de Importação e de Exportação.

ARTIGO 58.º

(Instrução e decisão dos processos sancionatórios)

A instrução e decisão de processos por transgressão prevista no presente Decreto Presidencial competem aos órgãos de inspecção dos diferentes ministérios legalmente competentes.

ARTIGO 59.º

(Produto das multas)

Ao destino do produto das multas é aplicável o disposto no Decreto n.º 17/96, de 26 de Julho.

ANEXO I
Mercadorias Sujeitas à Análise Laboratorial

CAPÍTULO	DESIGNAÇÃO PAUTAL DAS MERCADORIAS
1	Animais vivos
2	Carnes e miudezas, comestíveis
3	Peixes e crustáceos, moluscos e outros invertebrados aquáticos
4	Leite e lacticínios; ovos de aves; mel natural; produtos comestíveis de origem animal, não especificados nem compreendidos nouros capítulos
5	Outros produtos de origem animal, não especificados nem compreendidos nouros capítulos
7	Produtos hortícolas, plantas, raízes e tubérculos, comestíveis
8	Frutas, cascas de citrinos e de melões
9	Café, chá, malte e especiarias
10	Cereais
11	Produtos da indústria de moagem; malte; amidos e féculas; inulina; glúten de trigo
12	Sementes e frutos oleaginosos, grãos, sementes e frutos diversos; plantas industriais ou medicinais; palhas e forragens
13	Gomas, resinas e outros sucos e extractos vegetais
15	Gorduras e óleos animais ou vegetais; produtos da sua dissociação; gorduras alimentares elaboradas; ceras de origem animal ou vegetal
16	Preparações de carne, de peixes ou de crustáceos, de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos
17	Açúcares e produtos de confeitoria
18	Cacau e suas preparações
19	Preparações à base de cereais, farinhas, amidos, féculas ou de leite; produtos de pastelaria
20	Preparações de produtos hortícolas, de frutas ou de outras partes de plantas
21	Preparações alimentícias diversas
22	Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres
23	Resíduos e desperdícios das indústrias alimentares; alimentos preparados para animais
30	Produtos farmacêuticos
33	Óleos essenciais e resinóides; produtos de perfumaria ou de toucador preparados e preparações cosméticas
95	Brinquedos, jogos, artigos para divertimento ou para desporto; suas partes e acessórios

ANEXO II
**Recipientes e Embalagens para Acondicionamento de
Produtos Químicos e Conexos**

1. Orientações gerais

1.1. Os recipientes não podem apresentar vazamentos, em condições normais de transporte, decorrentes de modificações de temperatura, humidade ou pressão.

1.2. É vedada a reutilização de recipientes para a recolha de amostras de produtos químicos e conexos.

1.3. Os componentes da embalagem em contacto com os produtos químicos devem ser compatíveis, química e fisicamente, não devendo ocorrer migrações, formação de subprodutos perigosos e alterações na estrutura da embalagem.

1.4. O fechamento e o acondicionamento devem ser efectuados de maneira a que os recipientes permaneçam estanques sob os efeitos de choques e vibrações que possam ocorrer em condições normais de transporte.

1.5. No acondicionamento de amostras líquidas, deve-se deixar suficiente espaço livre no frasco equivalente a 20% (vinte por cento) do conteúdo total do frasco para que não haja vazamento, mesmo com expansão do líquido com o calor.

1.6. Antes de acondicionar os frascos, deve verificar-se as possíveis interacções com outros produtos que possam causar reacções. Para evitar tais problemas, deve-se solicitar ao interveniente as informações relativas à segurança e à integridade da mercadoria, com indicações dos produtos que devem ser mantidos separados.

1.7. Para melhor preservação e integridade das amostras, contraprovas e de análise de desempate é recomendável, após a selagem dos frascos e rotulagem de identificação, que o frasco seja acondicionado em saco plástico transparente devidamente lacrado por máquina de selagem a quente.

1.8. Os frascos recomendados para o acondicionamento de produtos químicos são preferencialmente frascos plásticos ou frascos de vidro. Deve-se verificar sempre se o produto reage ou sofre contaminação ao contacto com plástico e/ou vidro, para definir o tipo de frasco mais adequado à recolha do material de amostra.

2. Especificações de Recipientes

Descrição resumida do frasco plástico para recolha de amostra: frasco plástico cilíndrico de 250 ml (duzentos e cinquenta mililitros).

Descrição completa do frasco plástico para recolha de amostra: frasco plástico cilíndrico, com boca larga, de aproximadamente 30mm (trinta milímetros rosqueável e autolacrável, com capacidade de 250ml (duzentos e cinquenta mililitros).

Descrição resumida de frasco plástico para recolha de amostra de contraprova e repetição de análise: frasco plástico cilíndrico 160ml (cento e sessenta mililitros).

Descrição completa de frasco plástico para recolha de amostra de contraprova e repetição de análise: frasco plástico leitoso, cilíndrico, com boca larga de aproximadamente 30mm (trinta milímetros) com tampa rosqueável e autolacrável com capacidade de 160ml (cento e sessenta mililitros).

Descrição resumida de frasco de vidro para recolha de amostra de contraprova e repetição de análise: frasco de vidro 250ml (duzentos e cinquenta mililitros).

Descrição completa de frasco de vidro para recolha de amostra de prova: frasco de vidro âmbar referência pluma red

leve GPP âmbar com tampa autolacrável, de cor branca com volume de 250ml (duzentos e cinquenta mililitros).

Descrição resumida de frasco de vidro para recolha de amostra de contraprova e repetição de análise frasco de vidro 100ml (cem mililitros).

Descrição completa de frasco de vidro para recolha de amostra de contraprova e repetição de análise: frasco de vidro âmbar referência pluma red leve GPP âmbar com tampa autolacrável, de cor branca com volume de 100ml (cem mililitros).

Sacos plásticos para acondicionamento de frascos: saco plástico em polietileno natural, baixa densidade com espessura (2 folhas) de $0,20 \pm 0,02$ mm (zero vírgula vinte milímetros com desvio para mais ou para menos de zero vírgula zero dois milímetros), nas dimensões de 20x30cm (vinte centímetros de largura por trinta centímetros de comprimento).

Unidade de aquisição: Kg (quilograma).

ANEXO III

Registo de Recolha de Amostras para Análise Laboratorial

Identificação e sede do laboratório: Firma:							
Sede:							
Declaração n.º _____							
Designação declarada das mercadorias				Data de recolha			
Fabricante				hora	dia	mês	ano
Lote				Local da recolha			
Quantidade do lote				Quantidade recolhida			
Data de fabrico/ produção				Data de entrada da amostra no Laboratório			
Data de validade				hora	dia	mês	ano
Matrícula do contentor				Observações			
Autoridade competente							
Finalidade da recolha da amostra		(Indicar se a amostra se destina à análise microbiológica ou físico-química)					
Descrição da embalagem das mercadorias:							
Descrição da amostra:							
Descrição do processo de amostragem:							
Importador/exportador:							
Sede:							
Representante:							
Observações:							
Assinatura do representante da autoridade competente (Local) _____, _____ de _____ de _____		O importador/exportador ou o seu representante legal declara concordar com o procedimento utilizado para a recolha das amostras, no que respeita à forma utilizada, à representatividade e à sua correspondência com a mercadoria declarada.					
(Local) _____, _____ de _____ de _____		(Local) _____, _____ de _____ de _____					

ANEXO IV
Boletim de Análise

Identificação e sede do laboratório:					
Firma:					
Sede:					
Boletim de análise n.º: _____			Declaração n.º: _____		
Designação declarada das mercadorias					
Autoridade que remeteu as amostras		Data de recepção das amostras		Data de realização da análise	
Características das amostras e sua descrição:					
Tipo da análise e metodologias aplicadas:					
Valor de referência/especificação:					
Resultado do teste:					
Comentários:					
Conclusão da autenticação e notas:					
Testador		Pessoa encarregada (assinatura): (Selo)			
Verificador		Laboratório licenciado			
Observações		Data de emissão: _____ dia _____ mês _____ ano			

Nota: este boletim de análise é apenas aplicável às amostras enviadas para análise.

ANEXO V
Boletim de Análise (Repetição de Análises)

Identificação e sede do laboratório:

Firma: _____

Sede: _____

Boletim de repetição de análise n.º: _____	Declaração n.º: _____			
Boletim de Análises n.º: _____				
Designação declarada das mercadorias				
Autoridade que remeteu as amostras	Data de recepção das amostras		Data de realização da análise	
Características das amostras e sua descrição:				
Tipo de análise e metodologias aplicadas:				
Valor de referência / especificação:				
Resultado do teste:				
Comentários:				
Conclusão de autenticação e notas:				
Testador		Pessoa encarregada (assinatura): (Selo)		
Verificador		Laboratório		
		Data de emissão: _____ (dia) _____ (mês) _____ (ano)		
Observações				

Nota: este boletim de análise é apenas aplicável às amostras enviadas para análise.

ANEXO — VI

TABELAS DE REMUNERAÇÃO DOS LABORATÓRIOS LICENCIADOS

TABELA 1 - GRUPOS ALIMENTARES X PREÇOS

Código Pautal	Produto	Análise	Deptº	Custo da Análise (Akz)	Custo Total (Akz)
0803/0804/0805/ 0806/0807/0808/ 0809/0810/0811/	1 - Frutas, produtos de frutas e similares	Salmonella	MB	22400	162800
		Coliformes termotolerantes	MB	8400	
		Bolores	MB	14000	
		Leveduras	MB	14000	
		Resíduos de pesticidas	FQ	64000	
		Contaminantes inorgânicos	FQ	40000	
0603/0604/0702/ 0703/0704/0705/ 0706/0707/0708/ 0709/0710	2 - Hortaliças, legumes e similares, incluindo cogumelos (fungos comestíveis)	Salmonella	MB	22400	134000
		Coliformes termotolerantes	MB	8400	
		Bolores	MB	14000	
		Estafilococos coagpositiva	MB	14000	
		Enterobactérias	MB	11200	
		Resíduos de pesticidas	FQ	64000	
0601/0602/0701/ 0714	3 - Raízes, tubérculos e similares	Salmonella	MB	22400	120000
		Coliformes termotolerantes	MB	8400	
		<i>Bacillus cereus</i>	MB	11200	
		Estafilococos coagpositiva	MB	14000	
		Resíduos de pesticidas	FQ	64000	
		Micotoxinas	FQ	213450	
0712/0713/0801/ 0802/0813/ 0814/1001/1002/ 1003/1004/1005/ 1006/1007/1008/ 1201/1202/1203/ 1204/1205/1206/ 1207/1208/1209/ 1210/1211/1212/ 1213/1214	4 - Outros produtos vegetais, grãos secos e cereais	Salmonella	MB	22400	333.450,00
		Coliformes termotolerantes	MB	8400	
		Estafilococos coagpositiva	MB	14000	
		Enterobactérias	MB	11200	
		Resíduos de pesticidas	FQ	64000	
		Micotoxinas	FQ	213450	
07/11/0812/2001 /2002/2003/2004 /2005/	5 - Legumes e vegetais em conserva	Coliformes termotolerantes	MB	8400	163.200,00
		Estafilococos coagpositiva	MB	14000	
		<i>Listeria monocytogenes</i>	MB	44800	
		<i>Clostridium</i>	MB	11200	
		<i>Bacillus cereus</i>	MB	11200	
		Salmonella	MB	22400	
0201/0202/0203/ 0204/0205/ 0206/0207/0208/ 0209/0210/1501/ 1502/1503/ 1516/	6 - Carnes e produtos cárneos	Enterobactérias	MB	11200	287.832,00
		Contaminantes inorgânicos	FQ	40000	
		Salmonella	MB	22400	
		Coliformes termotolerantes	MB	8400	
		Estafilococos coagpositiva	MB	14000	
		<i>Listeria monocytogenes</i>	MB	44800	
0407/0408	7 - Ovos e derivados	<i>Clostridium</i>	MB	11200	243032
		Resíduos de med veterinários	FQ	63000	
		Cloranfenicol	FQ	77850	
		Contaminantes inorgânicos	FQ	40000	
		pH	FQ	6182	
		Salmonella	MB	22400	
		Coliformes termotolerantes	MB	8400	
		Estafilococos coagpositiva	MB	14000	
		Enterobactérias	MB	11200	
		Resíduos de med veterinários	FQ	63000	
		Cloranfenicol	FQ	77850	
		Contaminantes inorgânicos	FQ	40000	
		pH	FQ	6182	

Código Pautal	Produto	Análise	Depto	Custo da Análise (Akz)	Custo Total (Akz)
0301/0302/0303/ 0304/0305/ 0306/0307/1504/ 1604/1605	8 - Pescados e produtos de pesca	Salmonella	MB	22400	276.632,00
		Coliformes termotolerantes	MB	8400	
		Estafilococos coagpositiva	MB	14000	
		<i>Listeria monocytogenes</i>	MB	44800	
		Resíduos de med veterinários	FQ	63000	
		Clor anfenicol	FQ	77850	
		Contaminantes inorgânicos	FQ	40000	
		pH	FQ	6182	
0401/0402/0403/ 0404/	9 - Leite de bovinos e de outros mamíferos e derivados (<i>in natura</i> , fermentados, iogurtes e similares)	Salmonella	MB	22400	370232
		<i>Listeria monocytogenes</i>	MB	44800	
		Coliformes termotolerantes	MB	8400	
		Resíduos de med Veterinários	FQ	63000	
		Melamina	FQ	63000	
		Clor anfenicol	FQ	77850	
		Contaminantes inorgânicos	FQ	40000	
		pH	FQ	6182	
406	10 - Queijos	Aflatoxina M1	FQ	44600	269432
		Salmonella	MB	22400	
		Coliformes termotolerantes	MB	8400	
		Estafilococos coagpositiva	MB	14000	
		Enterobactérias	MB	11200	
		<i>Listeria monocytogenes</i>	MB	44800	
		Clor anfenicol	FQ	77850	
		Contaminantes inorgânicos	FQ	40000	
405	11 - Manteiga, creme de leite e similares	pH	FQ	6182	180.032,00
		Aflatoxina M1	FQ	44600	
		Salmonella	MB	22400	
		Coliformes termotolerantes	MB	8400	
		Estafilococos coagpositiva	MB	14000	
		Enterobactérias	MB	11200	
		Clor anfenicol	FQ	77850	
1101/1102/1103/ 1104/1105/1106/ 1107/1108/1109/ 1901/1902/1903/	12 - Farinhas, massas alimentícias, produtos para e de panificação, (industrializados e embalados) e similares	Contaminantes inorgânicos	FQ	40000	269450
		pH	FQ	6182	
		Salmonella	MB	22400	
		Coliformes termotolerantes	MB	8400	
		Estafilococos coagpositiva	MB	14000	
		<i>Bacillus cereus</i>	MB	11200	
1701/1702/1703/1704	13 - Açúcares, adoçantes e similares	Micotoxinas	FQ	213450	132.400,00
		Salmonella	MB	22400	
		Coliformes termotolerantes	MB	8400	
		Estafilococos coagpositiva	MB	14000	
		<i>Bacillus cereus</i>	MB	11200	
		Bolores	MB	14000	
		Enterobactérias	MB	11200	
		Aeróbios Mesófilos	MB	11200	
0901/0902/0903/2104	14 - Produtos a serem consumidos após adição de líquido, com emprego de calor (min 75.ºC durante 20 segundos), excluindo os de base láctea e de chocolate (cacau e similares)	Contaminantes inorgânicos	FQ	40000	56000
		Salmonella	MB	22400	
		Coliformes termotolerantes	MB	8400	
		Estafilococos coagpositiva	MB	14000	
		<i>Bacillus cereus</i>	MB	11200	

Código Pautal	Produto	Análise	Depto	Custo da Análise (Akz)	Custo Total (Akz)
1904/1905/2007/2008	15 - Produtos sólidos, prontos para o consumo (petiscos e similares): sementes comestíveis crusas ou torradas, salgadas ou doces produtos salgados e doces, extrudados ou não, fritos, assados ou compactados, incluindo torresmos e similares	Salmonella	MB	22400	56.000,00
		Coliformes termotolerantes	MB	8400	
		Estafilococos coagpositiva	MB	14000	
		<i>Bacillus cereus</i>	MB	11200	
0410/1601/1602/	16 - Produtos embutidos (cárneos), enlatados ou embalados a vácuo	Salmonella	MB	22400	373232
		Coliformes termotolerantes	MB	8400	
		Estafilococos coagpositiva	MB	14000	
		<i>Listeria monocytogenes</i>	MB	44800	
		Clostridium	MB	11200	
		<i>Bacillus cereus</i>	MB	11200	
		Enterobactérias	MB	11200	
		Resíduos de med. veterinários	FQ	63000	
		Nitrato/nitrito	FQ	63000	
		Cloranfenicol	FQ	77850	
		Contaminantes inorgânicos	FQ	40000	
		pH	FQ	6182	
		Salmonella	MB	22400	
0904/0905/0906/ 0907/0908/0909/ 0910/2101/2103	17 - Especiarias, temperos, condimentos e molhos preparados e similares	Coliformes termotolerantes	MB	8400	258.250,00
		Estafilococos coagpositiva	MB	14000	
		Micotoxinas	FQ	213450	
		Coliformes termotolerantes	MB	8400	
1507/1508/1509/ 1510/1511/1512/ 1513/1514/1515/ 1517/1804/	18 - Margarina, azeite virgem, gorduras e cremes vegetais e similares	Salmonella	MB	22400	96.000,00
		Enterobactérias	MB	11200	
		Contaminantes inorgânicos	FQ	40000	
		Salmonella	MB	22400	
		Coliformes termotolerantes	MB	8400	
2009	19 - Sucos, refrescos, refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas, excluindo os de base láctea e de chocolate (cacau e similares)	Contaminantes inorgânicos	FQ	40000	70.800,00
		Salmonella	MB	22400	
		Coliformes termotolerantes	MB	8400	
1801/1802/1803/ 1805/1806	20 - Chocolates, balas, produtos para confeitar, gomas de mascar e similares	Contaminantes inorgânicos	FQ	40000	323.450,00
		Salmonella	MB	22400	
		Coliformes termotolerantes	MB	8400	
		Estafilococos coagpositiva	MB	14000	
		<i>Bacillus cereus</i>	MB	11200	
		Bolores	MB	14000	
		Contaminantes inorgânicos	FQ	40000	
2105	21 - Gelados comestíveis e produtos para o preparo de gelados comestíveis	Micotoxinas	FQ	213450	62.400,00
		Salmonella	MB	22400	
		Coliformes termotolerantes	MB	8400	
		Estafilococos coagpositiva	MB	14000	
2201/2202/	22 - Água potável para consumo e preparo de alimentos	Contaminantes inorgânicos	FQ	40000	42582
		Coliformes termotolerantes	MB	8400	
		Pseudomonas aeruginosa	MB	16800	
		Aeróbios Mesófilos	MB	11200	
		pH	FQ	6182	
2203/2204/2205/ 2206/2207/2208/ 2209	23 - Vinhos e cervejas	Coliformes termotolerantes	MB	8400	233.050,00
		Aeróbios Mesófilos	MB	11200	
		Micotoxinas	FQ	213450	
409	24 - Mel e derivados	Salmonella	MB	22400	236850
		Coliformes termotolerantes	MB	8400	
		Estafilococos coagpositiva	MB	14000	
		Enterobactérias	MB	11200	
		Resíduos de med. veterinários	HQ	63000	
		Cloranfenicol	FQ	77850	
		Contaminantes inorgânicos	FQ	40000	

Código Pautal	Produto	Análise	Deptº	Custo da Análise (Akz)	Custo Total (Akz)
0501/0502/0503/ 0504/0505/0506/ 0507/0508/0509/ 0510/0511/1301/ 1302/1401/1402/ 1403/1404/1505/ 1506/1518/1520/ 1521/1522/1603/ 2102/2106/2301/ 2302/2303/2304/ 2305/2306/2307/ 2308/2309	25 - Produtos diversos e/ou não especificados em outras categorias	Salmonella Coliformes termotolerantes Estafilococos coagpositiva Bolores Clostridium	MB MB MB MB MB	22400 8400 14000 14000 11200	
					70000

Legenda:

- Análises em preto estão aprovadas pelo Decreto Presidencial n.º 275/11, de 28 de Outubro

- Análises em vermelho: análises passíveis de serem realizadas nos produtos citados na Pauta Aduaneira - Administração Geral Tributária

Código	Produto	Análise	Deptº	Custo Unitário (Akz)		
Brinquedos	Brinquedos	Contaminantes inorgânicos	FQ	40000	40000	
Biologia molecular	Biologia molecular	Screening OGM	MB	100000	650000	
	Biologia molecular	Identificação OGM	MB	150000		
	Biologia molecular	Quantificação OGM	MB	150000		
	Cárneos	(DNA) Fraude Alimentar	MB	250000		
Alimentação animal	Alimentação animal	Salmonella	MB	22400	1203600	
	Alimentação animal	Coliformes termotolerantes	MB	8400		
	Alimentação animal	Bolores	MB	14000		
	Alimentação animal	Leveduras	MB	14000		
	Alimentação animal	Estafilococos coagpositiva	MB	14000		
	Alimentação animal	Clostridium	MB	11200		
	Alimentação animal	Macronutrientes	FQ	90000		
	Alimentação animal					
	Alimentação animal					
	Alimentação animal					
	Alimentação animal	Micronutrientes	FQ	120000		
	Alimentação animal					
	Alimentação animal					
	Alimentação animal					
	Alimentação animal	Vitamina A (Retinol)	FQ	64000		
	Alimentação animal	Vitamina B1 (Tiamina)	FQ	64000		
	Alimentação animal	Vitamina B2 (Riboflavina)	FQ	64000		
	Alimentação animal	Vitamina B3 (Niacina)	FQ	64000		
	Alimentação animal	Vitamina B5 (Ácido pantoténico)	FQ	64000		
	Alimentação animal	Vitamina B6 (Piridoxina)	FQ	64000		
	Alimentação animal	Vitamina B8 (Biotina)	FQ	64000		
	Alimentação animal	Vitamina B9 (Ácido fólico)	FQ	64000		
	Alimentação animal	Vitamina B12 (Cianocobalamina)	FQ	64000		
	Alimentação animal	Vitamina C (Ácido ascórbico)	FQ	64000		
	Alimentação animal	Vitamina D3 (Colecalciferol)	FQ	64000		
	Alimentação animal	Vitamina E (Alfa-tocoferol)	FQ	64000		
	Alimentação animal	Vitamina K1 (Filoquinona)	FQ	64000		
	Alimentação animal	Aflatoxinas B/G	FQ	37600		
	Alimentação animal	Contaminantes inorgânicos	FQ	40000		
Fertilizantes e correctivos	Fertilizantes e correctivos	Nitrógenio	FQ	4800	69800	
		Fósforo	FQ	25000		
		Potássio				
		Cálcio	FQ	40000		
		Magnésio				
		Sódio				
		Manganês				
		Ferro				
		Cobre				
		Zinco				
		Boro				

Formas Farmaceuticas	Produto	Análise	Deptº	Custo Unitário (Akz)	
Comprimidos com ou sem revestimento	Medicamentos	Identificação/Conteúdo do fármaco	FQ	70.000,00	137533,25
	Medicamentos	Teor	FQ	48.000,00	
	Medicamentos	Dissolução	FQ	77.757,00	
	Medicamentos	Uniformidade do conteúdo	FQ	62.206,00	
	Medicamentos	Friabilidade	FQ	15.000,00	
	Medicamentos	Desintegração	FQ	23.327,25	
	Medicamentos	Conteúdo de água	FQ	37.000,00	
	Medicamentos	Detecção de Patógenos	MB	25.000	
	Medicamentos	Contagem de micro-organismos totais	MB	20.000	
Cápsulas de gelatina dura e moles	Medicamentos	Identificação/Conteúdo do fármaco	FQ	70.000,00	137533,25
	Medicamentos	Teor	FQ	48.000,00	
	Medicamentos	Dissolução	FQ	77.757,00	
	Medicamentos	Uniformidade do conteúdo	FQ	62.206,00	
	Medicamentos	Friabilidade	FQ	15.000,00	
	Medicamentos	Desintegração	FQ	23.327,25	
	Medicamentos	Conteúdo de água	FQ	37.000,00	
	Medicamentos	Detecção de Patógenos	MB	25.000	
	Medicamentos	Contagem de micro-organismos totais	MB	20.000	
Xaropes, Suspensões orais e Pós para suspensões orais	Medicamentos	Volume médio	FQ	10.000,00	114.800,00
	Medicamentos	Determinação do pH	FQ	4.800,00	
	Medicamentos	Conteúdo de água	FQ	37.000,00	
	Medicamentos	Teor de fármaco	FQ	63.000,00	
	Medicamentos	Detecção de Patógenos	MB	25.000	
	Medicamentos	Contagem de micro-organismos totais	MB	20.000	
Soluções e emulsões (orais e tópicas)	Medicamentos	Determinação do pH	FQ	4.800,00	72.800,00
	Medicamentos	Volume médio	FQ	10.000,00	
	Medicamentos	Determinação de densidade	FQ	10.000,00	
	Medicamentos	Teor de fármaco	FQ	48.000,00	
	Medicamentos	Detecção de Patógenos	MB	25.000	
	Medicamentos	Contagem de microorganismos totais	MB	20.000	
Pomadas, cremes, ungüentos e pastas dérmicas	Medicamentos	Peso médio	FQ	10.000,00	152.800,00
	Medicamentos	Determinação de viscosidade	FQ	20.000,00	
	Medicamentos	Determinação do pH	FQ	4.800,00	
	Medicamentos	Identificação de fármaco	FQ	70.000,00	
	Medicamentos	Teor de fármaco	FQ	48.000,00	
	Medicamentos	Detecção de Patógenos	MB	25.000	
	Medicamentos	Contagem de microorganismos totais	MB	20.000	
Soluções, Emulsões e Suspensões (Injectáveis, oftálmicas e ópticas estéreis)	Medicamentos	Volume médio	FQ	10.000,00	316.800,00
	Medicamentos	Determinação do pH	FQ	4.800,00	
	Medicamentos	Identificação de fármaco	FQ	40.000,00	
	Medicamentos	Teor de fármaco	FQ	12.000,00	
	Medicamentos	Esterilidade	MB	100.000,00	
	Medicamentos	Endotoxinas bacterianas	MB	150.000,00	
Formas farmacêuticas, supositórios (rectais, uretrais e vaginais) e supositórios em comprimidos ou cápsulas vaginais	Medicamentos	Desintegração	FQ	23.327,25	155.533,25
	Medicamentos	Identificação do fármaco	FQ	70.000,00	
	Medicamentos	Dissolução	FQ	77.757,00	
	Medicamentos	Uniformidade do conteúdo	FQ	62.206,00	
	Medicamentos	Detecção de Patógenos	MB	25.000	
	Medicamentos	Contagem de microorganismos totais	MB	20.000	

Formas Farmaceuticas	Produto	Análise	Deptº	Custo Unitário (Akz)		
Pó para injectáveis	Medicamentos	Volume médio	FQ	10.000,00	113.800,00	
	Medicamentos	Identificação de fármaco	FQ	40.000,00		
	Medicamentos	Teor de fármaco	FQ	12.000,00		
	Medicamentos	Teste de rotação óptica	FQ	10.000,00		
	Medicamentos	Determinação do pH	FQ	4.800,00		
	Medicamentos	Conteúdo de água	FQ	37.000,00		
Água para injectáveis	Medicamentos	Determinação do pH	FQ	4.800,00	254.800,00	
	Medicamentos	Esterilidade	MB	100.000,00		
	Medicamentos	Endotoxinas bacterianas	MB	150.000,00		
Cosméticos, produtos de higiene pessoal	Cosméticos, produtos de higiene pessoal	Coliformes Totais	MB	10000	125000	
	Cosméticos, produtos de higiene pessoal	Coliformes Fecais	MB	10000		
	Cosméticos, produtos de higiene pessoal	Bactérias Mesófilas	MB	10000		
	Cosméticos, produtos de higiene pessoal	<i>Staphylococcus aureus</i>	MB	15000		
	Cosméticos, produtos de higiene pessoal	<i>Pseudomonas aeruginosa</i>	MB	20000		
	Cosméticos, produtos de higiene pessoal	Clostridio sulfito Redutor	MB	20000		
	Cosméticos, produtos de higiene pessoal	Contaminantes inorgânicos	FQ	40000		
Alimentos	Alimentos	Salmonella	MB	22400	1720682	
	Alimentos	Coliformes termotolerantes	MB	8400		
	Alimentos	Bolores	MB	14000		
	Alimentos	Leveduras	MB	14000		
	Alimentos	Estafilococos coagpositiva	MB	14000		
	Alimentos	Enterobactérias	MB	11200		
	Alimentos	<i>Bacillus cereus</i>	MB	11200		
	Alimentos	<i>Listeria monocytogenes</i>	MB	44800		
	Alimentos	Clostridium	MB	11200		
	Alimentos	Macronutrientes	FQ	90000		
	Alimentos					
	Alimentos					
	Alimentos	Micronutrientes	FQ	12000		
	Alimentos					
	Alimentos					
	Alimentos					
	Alimentos	Vitamina A (Retinol)	FQ	64000		

Formas Farmaceuticas	Produto	Análise	Deptº	Custo Unitário (Akz)			
	Alimentos	Vitamina B1 (Tiamina)	FQ	64000			
	Alimentos	Vitamina B2 (Riboflavina)	FQ	64000			
	Alimentos	Vitamina B3 (Niacina)	FQ	64000			
	Alimentos	Vitamina B5 (ácido pantoténico)	FQ	64000			
	Alimentos	Vitamina B6 (Piridoxina)	FQ	64000			
	Alimentos	Vitamina B8 (Biotina)	FQ	64000			
	Alimentos	Vitamina B9 (Ácido fólico)	FQ	64000			
	Alimentos	Vitamina BI2 (Cionocobalamina)	FQ	64000			
	Alimentos	Vitamina C (Ácido ascórbico)	FQ	64000			
	Alimentos	Vitamina D3 (Colecalcifeol)	FQ	64000			
	Alimentos	Vitamina E (Alfa-tocoferol)	FQ	64000			
	Alimentos	Vitamina K1 (Filoquinona)	FQ	64000			
	Alimentos	Micotoxinas	FQ	213450			
	Alimentos						
	Alimentos						
	Alimentos						
	Alimentos						
	Alimentos						
	Alimentos						
	Alimentos	Resíduos de pesticidas	FQ	64000			
	Alimentos	Resíduos de medicamentos veterinários	FQ	63000			
	Alimentos	Melamina	FQ	63000			
	Alimentos	Cloranfenicol	FQ	77850			
	Alimentos	PH	FQ	6182			
	Alimentos	Contaminantes inorgânicos	FQ	40000			
	Alimentos						
	Alimentos						
	Alimentos						
	Alimentos						
Água para Consumo Humano*	Água para consumo humano	<i>E. coli</i>	MB	20000	480000		
	Água para consumo humano	Clostrídios Sulfito redutores	MB	20000			
	Água para consumo humano	<i>Streptococcus fecalis</i>	MB	20000			
	Água para consumo humano	<i>Pseudomonas aeruginosa</i>	MB	20000			
	Água para consumo humano	Aspecto	FQ				
	Água para consumo humano	Gosto	FQ				
	Água para consumo humano	Cor aparente	FQ				
	Água para consumo humano	Odor	FQ				
	Água para consumo humano	Amónia	FQ				
	Água para consumo humano	Fluoreto	FQ	360000			
	Água para consumo humano	Cloreto	FQ				
	Água para consumo humano	Nítrato	FQ				
	Água para consumo humano	Ferro	FQ				
	Água para consumo humano	Nítrito	FQ				
	Água para consumo humano	Manganês	FQ	40000			
	Água para consumo humano	Cloro residual livre	FQ				
	Água para consumo humano	Turbidez	FQ				
	Água para consumo humano	Alcalinidade total	FQ				
	Água para consumo humano	PH	FQ				
	Água para consumo humano	Alcalinidade de hidróxidos	FQ				
	Água para consumo humano	Dureza total	FQ				
	Água para consumo humano	Sólidos totais dissolvidos	FQ				
	Água para consumo humano	Contaminantes inorgânicos	FQ				
	Água para consumo humano						

Legenda:

- Para as matrizes medicamentos e cosméticos serão definidas no máximo 5 (cinco) análises para cada tipo de produto. Esses testes serão estipulados de acordo com as características técnicas de cada item (exemplos composição, tipo de apresentação, dosagem, legislação) e poderão sofrer alterações de acordo com os resultados obtidos ou outras informações importantes supervenientes.

- Análises a serem realizadas de forma periódica e aleatória conforme o tipo de amostra, histórico e regulamentação/legislação associadas

TABELA II - GRUPOS X PREÇOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Código	Produto	Análise	Depto	Custo Unitário (Akz)		
	Alimentação animal	Salmonella	MB	22400	1203600	
	Alimentação animal	Coliformes termotolerantes	MB	8400		
	Alimentação animal	Bolores	MB	14000		
	Alimentação animal	Leveduras	MB	14000		
	Alimentação animal	Estafilococos coagpositiva	MB	14000		
	Alimentação animal	Clostridium	MB	11200		
	Alimentação animal	Macronutrientes	FQ	90000		
	Alimentação animal					
	Alimentação animal					
	Alimentação animal					
	Alimentação animal	Micronutrientes	FQ	120000		
	Alimentação animal					
	Alimentação animal					
	Alimentação animal					
	Alimentação animal	Vitamina A (Retinol)	FQ	64000		
	Alimentação animal	Vitamina B1 (Tiamina)	FQ	64000		
	Alimentação animal	Vitamina B2 (Riboflavina)	FQ	64000		
	Alimentação animal	Vitamina B3 (Niacina)	FQ	64000		
	Alimentação animal	Vitamina B5 (ácido pantoténico)	FQ	64000		
	Alimentação animal	Vitamina B6 (Piridoxina)	FQ	64000		
	Alimentação animal	Vitamina B8 (Biotina)	FQ	64000		
	Alimentação animal	Vitamina B9 (Ácido fólico)	FQ	64000		
	Alimentação animal	Vitamina B12 (Cionocobalamina)	FQ	64000		
	Alimentação animal	Vitamina C (Ácido ascórbico)	FQ	64000		
	Alimentação animal	Vitamina D3 (Colecalciferol)	FQ	64000		
	Alimentação animal	Vitamina E (Alfa-tocoferol)	FQ	64000		
	Alimentação animal	Vitamina K1 (Filoquinona)	FQ	64000		
	Alimentação animal	Aflatoxinas B/G	FQ	37600		
	Alimentação animal	Contaminantes inorgânicos	FQ	40000		
Solo	Fertilizantes e correctivos	Nitrogénio	FQ	4800	69800	
		Fósforo	FQ	25000		
		Potássio	FQ			
		Cálcio	FQ	40000		
		Magnésio	FQ			
		Sódio	FQ			
		Manganês	FQ			
		Ferro	FQ			
		Cobre	FQ			
Biologia Molecular	Biologia molecular	Screening OGM	MB	100000	650000	
	Biologia molecular	Identificação OGM	MB	150000		
	Biologia molecular	Quantificação OGM	MB	150000		
	Cárneos	(DNA) Fraude alimentar	MB	250000		

TABELA III - GRUPOS X PREÇOS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Formas Farmacêuticas	Produto	Análise	Dept o	Custo Unitário (Akz)	
Comprimidos com ou sem revestimento	Medicamentos	Identificação/conteúdo do fármaco	FQ	70.000,00	137533,25
	Medicamentos	Teor	FQ	48.000,00	
	Medicamentos	Dissolução	FQ	77.757,00	
	Medicamentos	Uniformidade do conteúdo	FQ	62.206,00	
	Medicamentos	Friabilidade	FQ	15.000,00	
	Medicamentos	Desintegração	FQ	23.327,25	
	Medicamentos	Conteúdo de água	FQ	37.000,00	
	Medicamentos	Detecção de patógenos	MB	25.000	
	Medicamentos	Contagem de microorganismos totais	MB	20.000	
Cápsulas de gelatina dura e moles	Medicamentos	Identificação/conteúdo do fármaco	FQ	70.000,00	137533,25
	Medicamentos	Teor	FQ	48.000,00	
	Medicamentos	Dissolução	FQ	77.757,00	
	Medicamentos	Uniformidade do conteúdo	FQ	62.206,00	
	Medicamentos	Friabilidade	FQ	15.000,00	
	Medicamentos	Desintegração	FQ	23.327,25	
	Medicamentos	Conteúdo de água	FQ	37.000,00	
	Medicamentos	Detecção de patógenos	FQ	25.000	
	Medicamentos	Contagem de microorganismos totais	FQ	20.000	
Xaropes, Suspensões orais e Pós para suspensões orais	Medicamentos	Volume médio	FQ	10.000,00	114.800,00
	Medicamentos	Determinação do pH	FQ	4.800,00	
	Medicamentos	Conteúdo de água	FQ	37.000,00	
	Medicamentos	Teor de fármaco	FQ	63.000,00	
	Medicamentos	Detecção de patógenos	MB	25.000	
	Medicamentos	Contagem de microorganismos totais	MB	20.000	
Soluções e emulsões (orais e tópicas)	Medicamentos	Determinação do pH	FQ	4.800,00	72.800,00
	Medicamentos	Volume médio	FQ	10.000,00	
	Medicamentos	Determinação de densidade	FQ	10.000,00	
	Medicamentos	Teor de fármaco	FQ	48.000,00	
	Medicamentos	Detecção de patógenos	MB	25.000	
	Medicamentos	Contagem de microorganismos totais	MB	20.000	
Pomadas, cremes, ungüentos e pastas dérmicas	Medicamentos	Peso médio	FQ	10.000,00	152.800,00
	Medicamentos	Determinação de viscosidade	FQ	20.000,00	
	Medicamentos	Determinação do pH	FQ	4.800,00	
	Medicamentos	Identificação de fármaco	FQ	70.000,00	
	Medicamentos	Teor de fármaco	FQ	48.000,00	
	Medicamentos	Detecção de Patógenos	MB	25.000	
	Medicamentos	Contagem de microorganismos totais	MB	20.000	
Soluções, Emulsões e Suspensões (Injetáveis, oftálmicas e ópticas estéreis)	Medicamentos	Volume médio	FQ	10.000,00	316.800,00
	Medicamentos	Determinação do pH	FQ	4.800,00	
	Medicamentos	Identificação do fármaco	FQ	40.000,00	
	Medicamentos	Teor de fármaco	FQ	12.000,00	
	Medicamentos	Esterilidade	MB	100.000,00	
	Medicamentos	Endotoxinas bacterianas	MB	150.000,00	
Formas farmacêuticas, supositórios (rectais, uretrais e vaginais) e supositórios em comprimidos ou cápsulas vaginais	Medicamentos	Desintegração	FQ	23.327,25	155.533,25
	Medicamentos	Identificação do fármaco	FQ	70.000,00	
	Medicamentos	Dissolução	FQ	77.757,00	
	Medicamentos	Uniformidade do conteúdo	FQ	62.206,00	
	Medicamentos	Detecção de patógenos	MB	25.000	
	Medicamentos	Contagem de microorganismos totais	MB	20.000	

Formas Farmacêuticas	Produto	Análise	Deptº	Custo Unitário (Akz)	
Pó para injectáveis	Medicamentos	Volume médio	FQ	10.000,00	113.800,00
	Medicamentos	Identificação de fármaco	FQ	40.000,00	
	Medicamentos	Teor de fármaco	FQ	12.000,00	
	Medicamentos	Teste de rotação óptica	FQ	10.000,00	
	Medicamentos	Determinação do pH	FQ	4.800,00	
	Medicamentos	Conteúdo de água	FQ	37.000,00	
Água para injectáveis	Medicamentos	Determinação do pH	FQ	4.800,00	254.800,00
	Medicamentos	Esterilidade	MB	100.000,00	
	Medicamentos	Endotoxinas bacterianas	MB	150.000,00	
<hr/>					
Cosméticos, produtos de higiene pessoal	Cosméticos, produtos de higiene pessoal	Coliformes totais	MB	10000	125000
	Cosméticos, produtos de higiene pessoal	Coliformes fecais	MB	10000	
	Cosméticos, produtos de higiene pessoal	Bactérias mesófilas	MB	10000	
	Cosméticos, produtos de higiene pessoal	<i>Staphylococcus aureus</i>	MB	15000	
	Cosméticos, produtos de higiene pessoal	<i>Pseudomonas aeruginosa</i>	MB	20000	
	Cosméticos, produtos de higiene pessoal	Clostrídio sulfito redutor	MB	20000	
	Cosméticos, produtos de higiene pessoal	Contaminantes inorgânicos	FQ	40000	

TABELA IV - GRUPOS X PREÇOS

MINISTÉRIO DA ENERGIA E ÁGUAS

Código	Produto	Análise	Deptº	Custo Unitário (Akz)	
Água (consumo)	Água para consumo humano	Coliformes termotolerantes	MB	10000	470000
	Água para consumo humano	<i>E. coli</i>	MB	20000	
	Água para consumo humano	<i>Streptococcus faecalis</i>	MB	20000	
	Água para consumo humano	<i>Pseudomonas aeruginosa</i>	MB	20000	
	Água para consumo humano	Aspecto	FQ		
	Água para consumo humano	Gosto	FQ		
	Água para consumo humano	Cor aparente	FQ		
	Água para consumo humano	Odor	FQ		
	Água para consumo humano	Amónia	FQ		
	Água para consumo humano	Fluoreto	FQ		
	Água para consumo humano	Cloreto	FQ		
	Água para consumo humano	Nitrato	FQ		
	Água para consumo humano	Ferro	FQ		
	Água para consumo humano	Nitrito	FQ		
	Água para consumo humano	Manganês	FQ		
	Água para consumo humano	Cloro residual livre	FQ		
	Água para consumo humano	Turbidez	FQ		
	Água para consumo humano	Alcalinidade total	FQ		
	Água para consumo humano	pH	FQ		
	Água para consumo humano	Alcalinidade de hidróxidos	FQ		
	Água para consumo humano	Dureza total	FQ		
	Água para consumo humano	Sólidos totais dissolvidos	FQ		
	Água para consumo humano	Contaminantes inorgânicos	FQ	40000	

TABELA V - GRUPOS X PREÇOS

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

Código	Produto	Análise	Deptº	Custo Unitário (Akz)	
Água (ambiental)	Água (ambiental)	Coliformes totais	MB	10000	140000
	Água (ambiental)	Coliformes fecais	MB	10000	
	Água (ambiental)	E coli	MB	20000	
	Água (ambiental)	Clostrídios Sulfito redutores	MB	20000	
	Água (ambiental)	Streptococcus fecalis	MB	20000	
	Água (ambiental)	Pseudomonas aeruginosa	MB	20000	
	Água (ambiental)	Contaminantes inorgânicos	FQ	40000	
Água (outras finalidades)	Água (outras finalidades)	Coliformes fecais	MB	10000	130000
	Água (outras finalidades)	E coli	MB	20000	
	Água (outras finalidades)	Clostrídios Sulfito redutores	MB	20000	
	Água (outras finalidades)	Streptococcus fecalis	MB	20000	
	Água (outras finalidades)	Pseudomonas aeruginosa	MB	20000	
	Água (outras finalidades)	Contaminantes inorgânicos	FQ	40000	
Ar	Ar	Contaminação microbiológica do ar	MB	50000	218000
	Ar	Contaminantes inorgânicos	FQ	40000	
	Ar	Compostos orgânicos voláteis (COV)	FQ	64000	
	Ar	Hidrocarbonetos totais (THC)	FQ	64000	

TABELA VI - GRUPOS X PREÇOS

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO

Código	Produto	Análise	Deptº	Custo Unitário (Akz)		
Alimentos	Alimentos	Salmonella	MB	22400	1720682	
	Alimentos	Coliformes termotolerantes	MB	8400		
	Alimentos	Bolores	MB	14000		
	Alimentos	Leveduras	MB	14000		
	Alimentos	Estafilococos coagpositiva	MB	14000		
	Alimentos	Enterobactérias	MB	11200		
	Alimentos	<i>Bacillus cereus</i>	MB	11200		
	Alimentos	<i>Listeria monocytogenes</i>	MB	44800		
	Alimentos	Clostridium	MB	11200		
	Alimentos	Macronutrientes	FO	90000		
	Alimentos					
	Alimentos					
	Alimentos					
	Alimentos	Micronutrientes	FQ	120000		
	Alimentos					
	Alimentos					
	Alimentos					
	Alimentos	Vitamina A (Retinol)	FQ	64000		
	Alimentos	Vitamina B1 (Tiamina)	FQ	64000		
	Alimentos	Vitamina B2 (Riboflavina)	FQ	64000		
	Alimentos	Vitamina B3 (Niacina)	FQ	64000		
	Alimentos	Vitamina B5 (ácido pantoténico)	FQ	64000		
	Alimentos	Vitamina B6 (Piridoxina)	FQ	64000		
	Alimentos	Vitamina B8 (Biotina)	FQ	64000		
	Alimentos	Vitamina B9 (Ácido fólico)	FQ	64000		
Alimentos	Alimentos	Vitamina B12 (Cionocobalamina)	FQ	64000	213450	
	Alimentos	Vitamina C (Ácido ascórbico)	FQ	64000		
	Alimentos	Vitamina D3 (Colecalciferol)	FQ	64000		
	Alimentos	Vitamina E (Alfa-tocoferol)	FQ	64000		
	Alimentos	Vitamina K1 (Filoquinona)	FQ	64000		
	Alimentos	Micotoxinas	FQ	213450		
	Alimentos					
	Alimentos					
	Alimentos					
	Alimentos	Resíduos de pesticidas	FQ	64000		
	Alimentos	Pvesídios de medicamentos veterinários	FQ	63000		
	Alimentos	Melamina	FQ	63000		
	Alimentos	Cloranfenicol	FQ	77850		
Alimentos	Alimentos	PH	FQ	6182		
	Alimentos	Contaminantes inorgânicos	FQ	40000		

TABELA VII - GRUPOS X PREÇOS

MINISTÉRIO DAS PESCAS

Código	Produto	Análise	Depto	Custo Unitário (Akz)		
Alimentos	Salmonella	MB	22400		1720682	
	Coliformes temotolerantes	MB	8400			
Alimentos	Bolores	MB	14000			
Alimentos	Leveduras	MB	14000			
Alimentos	Estafilococos coagpositiva	MB	14000			
Alimentos	Enterobactérias	MB	11200			
Alimentos	<i>Bacillus cereus</i>	MB	11200			
Alimentos	<i>Listeria monocytogenes</i>	MB	44800			
Alimentos	Clostridium	MB	11200			
Alimentos	Macronutrientes	FQ	90000			
Alimentos						
Alimentos						
Alimentos						
Alimentos	Micronutrientes	FQ	120000			
Alimentos						
Alimentos						
Alimentos						
Alimentos	Vitamina A (Retinol)	FQ	64000			
Alimentos	Vitamina B1 (Tiamina)	FQ	64000			
Alimentos	Vitamina B2 (Riboflavina)	FQ	64000			
Alimentos	Vitamina B3 (Niacina)	FQ	64000			
Alimentos	Vitamina B5 (árido pantoténico)	FQ	64000			
Alimentos	Vitamina B6 (Piridoxina)	FQ	64000			
Alimentos	Vitamina B8 (Biotina)	FQ	64000			
Alimentos	Vitamina B9 (Ácido fólico)	FQ	64000			
Alimentos	Vitamina B12 (Cionocobalamina)	FQ	64000			
Alimentos	Vitamina C (Ácido ascórbico)	FQ	64000			
Alimentos	Vitamina D3 (Colecalciferol)	FQ	64000			
Alimentos	Vitamina E (Alfa-tocopherol)	FQ	64000			
Alimentos	Vitamina K1 (Filoquinona)	FQ	64000			
Alimentos	Micotoxinas	FQ	213450			
Alimentos						
Alimentos						
Alimentos						
Alimentos						
Alimentos						
Alimentos	Resíduos de pesticidas	FQ	64000			
Alimentos	Resíduos de medicamentos veterinários	FQ	63000			
Alimentos	Melamina	FQ	63000			
Alimentos	Cloranfenicol	FQ	77850			
Alimentos	pH	FQ	6182			
Alimentos	Contaminantes inorgânicos	FQ	40000			

TABELA VIII - GRUPOS X PREÇOS ANÁLISES CLÍNICAS

Código	Produto	Análise	Depto	Custo Unitário (Akz)	
Análises Clínicas e Epidemiológicas	10,11 - Epóxido Carbamazepina, soro		AC	49920	
Análises Clínicas e Epidemiológicas	11 - Desoxicorticosterona, soro		AC	49920	
Análises Clínicas e Epidemiológicas	11 - Desoxicortisol, após estimulo com ACTH, soro		AC	83200	
Análises Clínicas e Epidemiológicas	11 - Desoxicortisol, soro		AC	49920	

Código	Produto	Análise	Depto	Custo Unitário (Akz)
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	17 - Alfa hidroxi progesterona, soro	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	17 - Alfa-hidroxi-progesterona, após estímulo com ACTH, soro	AC	91520
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	17 - Hidroxi-pregnenolona, após estímulo com ACTH, soro	AC	104000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	17 - Hidroxi pregnenolona, soro	AC	104000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	18 - Hidroxi corticosterona, soro	AC	191360
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	2,5 - Hexanodiona, urina	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	21 - Hidroxilase enzima, anticorpo, soro	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	21 - Desoxicortisol, soro	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	5 - Nucleotidase, soro	AC	87360
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Acanthamoeba, pesquisa, vários materiais	AC	16640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Acetilcolina, ligadores do receptor, anticorpos, soro	AC	120000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Acetona, urina	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Acidificação urinária, prova de	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido 5 hidroxi indol acético, urina	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido ascórbico, plasma	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido delta amino levulinico, amostra isolada, urina	AC	35360
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido delta amino levulinico, urina	AC	33280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido dietilamino lisérgico, dosagem, urina	AC	112320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido fenilgioxílico, dosagem, urina	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido fólico, dosagem, soro	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido fólico, soro	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido hipúrico, dosagem, urina	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido homovanílico, urina - amostra isolada	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido homovanílico, urina 24 horas	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido láctico, dosagem, liquor	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido láctico, em líquidos biológicos, vários materiais	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido láctico, plasma	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido láctico, sangue arterial	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido láctico, sangue total	AC	7360
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido mandélico, urina	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido metilíptérico, urina	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido metilmalônico, soro	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido orótico, urina	AC	145600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido oxálico, amostra isolada, urina	AC	39520
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido oxálico, urina	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido trans.trans-mucônico, dosagem, urina	AC	31200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido tricloroacético, dosagem, urina	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido Úrico, amostra isolada, urina	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido Úrico, Depuração, soro e urina	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido Úrico, líquidos biológicos	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido Úrico, para Depurações, urina	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido úrico, plasma	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido úrico, soro	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido úrico, urina	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido valpróico, soro	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido vanil mandélico, amostra isolada, urina	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácido vanil mandélico, urina	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácidos biliares totais, dosagem, soro	AC	70720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácidos graxos livres totais, soro	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácidos graxos, cadeia muito longa, soro	AC	145600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácidos graxos, perfil, soro	AC	249600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ácidos orgânicos, urina	AC	124800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Acilcarnitinas, perfil de, plasma	AC	249600

Código	Produto	Análise	Deptº	Custo Unitário (Akz)
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	ACTH, após estimulo com CRH e dexametasona, plasma	AC	33280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	ACTH, após estimulo com CRH, plasma	AC	33280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	ACTH, após estimulo com DDAVP, plasma	AC	33280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	ACTH, plasma	AC	33280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Actina, anticorpos totais, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Adants 13, actividade e antígeno, plasma	AC	144000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Adenosina deaminase, actividade, líquor	AC	33280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Adenosina deaminase, vários materiais	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Adenovírus, a. icorpos totais, soro	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Adenovírus, detecção quantitativa do DNA por PCR, vários materiais	AC	166400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Adenovírus, fezes	AC	7931,2
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Adiponectina, dosagem, soro	AC	166400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Aglutininas anti-Rh, complementação	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Aglutininas anti-Rh, soro	AC	37440
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Agregação plaquetária, avaliação com epinefrina	AC	18400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Agregação plaquetária, avaliação, sangue total	AC	87360
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Albumina, líquidos biológicos	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Albumina, liquor	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Albumina, plasma	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Albumina, soro	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Albuminúria, amostra isolada, urina	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Albuminúria, urina	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Aldolase, soro	AC	16640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Aldosterona, após infusão de salina	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Aldosterona, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Aldosterona, urina	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Alfa - 1 glicoproteína ácida, soro	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Alfa fetoproteína, liquor	AC	22880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Alfa fetoproteína, soro	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Alfa - 1 antitripsina, fenotipagem, soro	AC	124800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Alfa - 1 antitripsina, fezes	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Alfa-1 antitripsina, soro	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Alfa-galactosidase, plasma	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Alfa-L-iduronase, plasma	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Alumínio, dosagem pré e pós administração de quelante, plasma	AC	39520
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Alumínio, dosagem, plasma	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Alumínio, urina	AC	124800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Amicacina, soro	AC	45843,2
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Amigdalas, cultura de, vários materiais	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Amilase, amostra isolada, urina	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Amilase, depuração, soro e urina	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Amilase, Isoenzimas, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Amilase, líquidos biológicos	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Amilase, para depurações, urina	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Amilase, plasma	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Amilase, soro	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Amilase, urina	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Aminoácidos, quantitativo, liquor	AC	241280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Aminoácidos, quantitativo, plasma	AC	241280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Aminoácidos, quantitativo, urina	AC	241280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Amiodarona, soro	AC	141440
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Amitriptilina, dosagem, soro	AC	70720

Código	Produto	Análise	Deptº	Custo Unitário (Akz)
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Amónia, plasma	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Amostra microbiológica, análise da qualidade para cultura, escarro	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Anal swab, região peri-anal	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Análise cito-histológica de biópsia, dirigida por procedimento de imagem	AC	266240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Análise de mutações do gene c- KIT, vários materiais	AC	208000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Análise do exon 12 do JAK2, vários materiais	AC	137280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Análises clínicas, colecta domiciliar	AC	12720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Anatomopatológico, material de feto/ aborto	AC	266240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Anatomopatológico, peça pequena, vários materiais	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Anatomopatológico, peça radical	AC	116480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Androstenediona, soro	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Anfetaminas, confirmação, urina	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Anfetaminas, dosagem, urina	AC	99840
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Anfetaminas, pesquisa, urina	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	angiotensina, enzima conversora, soro	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Anidroglucitol, 1, 5, soro	AC	31200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Antibiograma para fungos, quantitativo, vários materiais	AC	27040
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Antibiograma, para fungos, vários materiais	AC	16640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Antibiograma, para helicobacter pylori, vários materiais	AC	39520
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Antibiograma, para microrganismos anaeróbios, vários materiais	AC	27040
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Antibiograma, para Mycoplasma, vários materiais	AC	37440
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Anticoagulante lipido, plasma	AC	45760
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Anticorpo gangliosídeo, GQ1b, IgG, soro	AC	48000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Anticorpos Anti MA1 e Anti MA2, soro	AC	416000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Anticorpos anti-receptor, da fosfolipide A2, soro	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Anti corpos Anti-ZNT8, soro	AC	374400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Antiestreptolisina O (ASLO), soro	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Antígeno carcinoembrônico, em líquidos biológicos, Vários materiais	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Antígeno carcinoembrônico, liquor	AC	43680
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Antígeno Carcinoembrônico, soro	AC	43680
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Antígeno prostático específico livre, soro	AC	25600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Antígeno prostático específico, soro	AC	27040
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Antígenos bacterianos, vários materiais	AC	39520
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Antígenos celulares (CD), 3 ou 4 tipos, vários materiais	AC	79040
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Antígenos inalatórios, anticorpos, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Antígenos Nucleares Extraíveis, Anticorpos, soro	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Anti-Mulleriano, Hormônio, soro	AC	97760
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Antinucleossomo, anticorpos, soro	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Antitrombina III, plasma	AC	45760
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Anti-Xa, Actividade, plasma	AC	45760
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Anuscopia	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Apolipoproteína A-1, soro	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Apolipoproteína B, soro	AC	27040
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Aquaporina 4 (AQP4), Anticorpo IgG, soro	AC	64480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Arginina vasopressina, plasma	AC	166400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Aril sulfatase A, sangue total	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Arsénico, sangue total	AC	124800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Arsénico, urina	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Aspergillus, anticorpos totais, soro	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Aspergillus, anticorpos, liquor	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Aspergillus, pesquisa do antígeno galactomanana, vários materiais	AC	27040

Código	Produto	Análise	Depto	Custo Unitário (Akz)
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Avaliação funcional da via alternativa, sistema complemento, soro	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bacilo de Hansen, vários materiais	AC	22880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bactérias, identificação bioquímica e/ou sorológica, Vários materiais	AC	56160
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bacterioscópico, conjuntival, vários materiais	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bacterioscópico, escarro	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bacterioscópico, esperma	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bacterioscópico, feminina, secreção uretral	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bacterioscópico, fossa nasal, vários materiais	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bacterioscópico, geral, vários materiais	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bacterioscópico, liquor	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bacterioscópico, nasofaringe	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bacterioscópico, orofaringe	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bacterioscópico, ouvido, vários materiais	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bacterioscópico, para gardnerella vaginalis, vários materiais	AC	11680
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bacterioscópico, para Helicobacter pylori, vários materiais	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bacterioscópico, secreção prostática	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bacterioscópico, secreção uretral masculina	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bacterioscópico, urgente, vários materiais	AC	11680
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bacterioscópico, urina jato médio	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bacterioscópico, urina primeiro jato	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bacterioscópico, urina sem especificação de jato	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bacterioscópico, vaginal, vários materiais	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bacterioscópico, vários materiais	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bandas oligoclonais, dosagem, soro	AC	45760
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bandas oligoclonais, pesquisa, liquor	AC	45760
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Barbitúricos, confirmação, urina	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Barbitúricos, pesquisa, urina	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Barreira hemato-encefálica, estudo da liquor	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bartonella henselae e bartonella quintana, anticorpos IgG e IgM, soro	AC	104000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	BCR-ABL tipo P210, quantificação por tempo real por PCR, vários materiais	AC	144000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	BCR-ABL, detecção de mutações do gene, vários materiais	AC	145600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	BCR-ABL, hibridação <i>in situ</i> , medula óssea	AC	403520
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	BCR-ABL, hibridação <i>in situ</i> , sangue periférico	AC	403520
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	BCR-ABL, Tipo P190 e P210, quanti, por RT-PCR em tempo- real, vários materiais	AC	208000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bence Jones, proteínas de, urina	AC	37440
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Benzodiazepínicos, confirmação, urina	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Benzodiazepínicos, pesquisa, urina	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Berilio, sangue	AC	124800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Beta-2-Glicoproteína 1, Autoanticorpo IgG, soro	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Beta-2-Glicoproteína 1, Autoanticorpo IgM, soro	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Beta-2-Glicoproteína 1, autoanticorpos, soro	AC	70720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Beta-2-Microglobulina, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Beta-2-Microglobulina, urina	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Beta-Galactosidase, sangue total	AC	74880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Beta-Glicosidase, sangue total	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Beta-Hidroxibutirato, soro	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bicarbonato, urgente, vários materiais	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bicarbonato, vários materiais	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bilirubinas, amostra 2, soro	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bilirrubinas, plasma	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bilirubinas, soro	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bilirrubinas, total e fracções, líquidos biológicos	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Biomarcadores, para doença de Alzheimer, liquor	AC	880000

Código	Produto	Análise	Depto	Custo Unitário (Akz)
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Biópsia simples por congelação, vários materiais	AC	199680
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Biopsia, anal	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Biopsia, de colo uterino	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Biopsia, de, vagina	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Biopsia, de, vulva	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Biópsia, medula óssea	AC	368160
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Biopsia, muscular	AC	800800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Biotinidase, qualitativa, plasma	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Biotinidase, soro	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	BK, pesquisa directa, vários materiais	AC	22880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	BK, pesquisa, escarro	AC	22880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	BK, pesquisa, lavado gástrico	AC	22880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	BK, pesquisa, liquor	AC	22880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	BK, pesquisa, primeira urina da manhã	AC	22880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	BK, pesquisa, vários materiais	AC	22880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bordetella pertussis e parapertussis, detecção do DNA por PCR, vários materiais	AC	74880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Borrelia burgdorferi, Anticorpos totais, soro	AC	91520
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Borrelia burgdorferi, pesquisa de anticorpos por Imunoblot, soro	AC	124800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Bromazepam, dosagem, soro	AC	70720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Brometo, sangue total	AG	70720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Brucella abortus, anticorpos totais, soro	AC	16640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	C. pneumoniae e M. pneumoniae, DNA por PCR em tempo real, vários materiais	AC	74880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	C1 Esterase, Inibidor, soro	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	C1q, Componente do Complemento, soro	AC	37440
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	C2, Componente do Complemento, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	C3, Componente do Complemento, soro	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	C4, Componente do Complemento, soro	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	C5, Componente do Complemento, soro	AC	124800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	CA 125, em líquidos biológicos, vários materiais	AC	43680
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	CA 125, soro	AC	45760
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	CA 15-3, soro	AC	45760
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	CA 19-9, em líquidos biológicos, vários materiais	AC	43680
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	CA 19-9, soro	AC	45760
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	CA 72-4, soro	AC	45760
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cadeias Kappa e Lambda, livres, soro	AC	97760
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cádmio, sangue total	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cádmio, urina	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cafeína, soro	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cálcio Ionizado, sangue total	AC	23360
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cálcio Ionizado, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cálcio Ionizado, urgente, soro	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cálcio, amostra isolada, urina	AC	16640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cálcio, líquidos biológicos	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cálcio, plasma	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cálcio, soro	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cálcio, urina	AC	16640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Calcitonina, após estimulo com Cálcio e Pentagastrina, soro	AC	166400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Calcitonina, após estimulo com Cálcio, soro	AC	166400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Calcitonina, após estimulo com pentagastrina, soro	AC	166400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Calcitonina, dosagem em material obtido por punção	AC	33280

Código	Produto	Análise	Depto	Custo Unitário (Akz)
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Calcitonina, soro	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cálculo urinário, análise química	AC	33280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Calprotectina, dosagem, fezes	AC	118400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Canabinóides, confirmação, urina	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Canabinóides, pesquisa, urina	AC	33280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Candida albicans, anticorpos totais, soro	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Candida albicans, anticorpos, liquor	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Carbamazepina, soro	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Carbohidratos, cromatografia, urina	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Carboxi-Hemoglobina, dosagem, sangue total	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cardiolipina, anticorpo IgA, soro	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cardiolipina, anticorpo IgG, soro	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cardiolipina, anticorpo IgM, soro	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cardiolipina, anticorpos IgG e IgM, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cariótipo, com banda G p/doenças hematológicas, vários materiais	AC	203840
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cariótipo, com banda G, líquido amniótico	AC	203840
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cariótipo, com banda G, material de aborto	AC	203840
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cariótipo, com banda G, sangue fetal	AC	203840
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cariótipo, com banda G, sangue periférico	AC	203840
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cariótipo, com banda G, vilo corial	AC	203840
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cariótipo, para síndromes de quebras cromossómicas, sangue periférico	AC	249600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Carnitina, soro	AC	151840
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Caroteno, dosagem, soro	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Catecolaminas livres, plasma	AC	170560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Catecolaminas, amostra isolada, urina	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Catecolaminas, urina	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Caxumba, anticorpo IgG, soro	AC	27040
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Caxumba, anticorpo IgM, soro	AC	27040
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Caxumba, Anticorpos IgG e IgM, soro	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	CBC, sangue total	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	CBC, urgente, sangue total	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	CD34, vários materiais	AC	79040
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	CD4/CD8, lavado bronquioalveolar	AC	79040
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	CD56/16, Imunofenotipagem, sangue total	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Células, contagem, urgente, líquidos orgânicos	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cepa de microrganismos, Armazenamento, cepa	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ceruloplasmina, soro	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Check up, fleury clínicas	AC	54128
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Chlamydia trachomatis</i> , anticorpo IgG, soro	AC	22880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Chlamydia trachomatis</i> , detecção do DNA por PGR, vários materiais	AC	68640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Chlamydia trachomatis</i> , exame direto para, vários materiais	AC	22880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Chlamydophila pneumoniae</i> , Anticorpos IgC e IgM, soro	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Chumbo, sangue total	AC	22880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Chumbo, urina	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cianeto, sangue total	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ciclosporina, sangue total	AC	43680
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cistatina C, soro	AC	54080
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cisticercose, Anticorpo IgG, soro	AC	31200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cistina, dosagem em amostra de 24 horas, urina	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cistina, dosagem, urina	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Citologia cérvico-vaginal, em base líquida, material vaginal e colo uterino	AC	37440
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Citologia hormonal, urina	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Citológico, anatomia patológica, vários materiais	AC	58240

Código	Produto	Análise	Deptº	Custo Unitário (Akz)
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Citológico, contagem diferencial, vários materiais	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Citológico, de punção de nódulo, vários materiais	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Citológico, esperma	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Citológico, lesão	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Citológico, líquido sinovial	AC	45760
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Citológico, nasal	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Citológico, raspado de orofaringe	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Citológico, secreção conjuntival	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Citomegalovirus, anticorpo IgG, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Citomegalovirus, anticorpo IgM, soro	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Citomegalovirus, anticorpos IgG e IgM, liquor	AC	52800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Citomegalovirus, Anticorpos IgG e IgM, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Citomegalovirus, Antigenemia, sangue total	AC	70720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Citomegalovirus, Avidez de IgG, soro	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Citomegalovirus, detecção Qualitativa do DNA por PCR, vários materiais	AC	74880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Citomegalovirus, isolamento, por Shell Vial, vários materiais	AC	114400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Citomegalovirus, quantificação por PCR em tempo real, plasma	AC	124800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Citoplasma de neutrófilos, anticorpos totais, soro	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Citosol Hepático Tipo 1, Anticorpos totais, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Citrato, amostra isolada, urina	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Citrato, urina	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Clobazam, dosagem, soro	AC	70720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Clomipramina, dosagem, soro	AC	70720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Clonalidade da célula T, por citometria de fluxo, vários materiais	AC	448000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Clonalidade para células B, Detecção por PCR, vários materiais	AC	416000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Clonalidade para células T, Detecção por PCR, sangue total	AC	416000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Clonazepam, dosagem, soro	AC	70720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Clordiazepóxido, dosagem, soro	AC	124800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cloreto, dosagem, urina	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cloro, amostra isolada, urina	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cloro, líquidos biológicos	AC	8241,6
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cloro, soro	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cloro, urgente, plasma	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cloro, urgente, sangue total	AC	8480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Clostridium difficile</i> toxigênico, pesquisa do DNA, fezes	AC	131040
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Clostridium difficile</i> , cultura de, com teste de toxigenicidade, fezes	AC	37440
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Clostridium difficile</i> , pesquisa de toxinas A e B, fezes	AC	37440
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Clozapina, dosagem, soro	AC	70720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Coagulação, Inibidores, triagem, plasma	AC	45760
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Coagulograma, sangue total	AC	45760
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Coagulograma, urgente	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cobalto, sangue total	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cobre, amostra isolada, urina	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cobre, plasma	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cobre, urina	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cocaina, confirmação, urina	AC	73979,2
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cocaina, dosagem, sangue total	AC	124800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cocaina, pesquisa, urina	AC	31200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Coccidioides e Cryptosporidium</i> spp, pesquisa de, fezes	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cóclea, autoanticorpos, soro	AC	249600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Coenzima Q10, dosagem, soro	AC	166400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	colágeno, ensaio de ligação, plasma	AC	133120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Colesterol total e fracções, soro	AC	22880

Código	Produto	Análise	Depto	Custo Unitário (Akz)
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Colesterol, ésteres do, soro	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Colesterol, HDL, plasma	AC	8480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Colesterol, líquidos biológicos	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Colesterol, soro	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Colesterol, total e frações, plasma	AC	28320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Colesterol, total, plasma	AC	7200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Coli patogênico, pesquisa, fezes	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Colinesterase, soro	AC	16640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Colpocitologia hormonal, 1 coleta, material vaginal e colo uterino	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Colpocitologia hormonal, seriada	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Colpocitologia oncocítica, material vaginal e colo uterino	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Colposcopia,	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Complemento, total, por imunoensaio, soro	AC	18400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Complemento, total, soro	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Complexo <i>mycobacterium tuberculosis</i> , detecção do DNA fixado em formol	AC	124800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Concentração inibitória mínima, vários materiais	AC	27040
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Confirmação, ecstasy, urina	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Congelamento, intra-operatória	AC	199680
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Consultoria, em neoplasias endócrinas	AC	91840
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Controle citológico da broncoscopia	AC	39520
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Coombs direto, monoespecífico, vários materiais	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Coombs, direto, sangue total	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Coprológico, fezes	AC	37440
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Coração, anticorpos totais, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Corpos cétônicos, urina	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Corpúsculos de Heinz, sangue total	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Corticosterona, soro	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cortisol e ACTH, após estimulo com CRH e dexametasona, soro e plasma	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cortisol e ACTH, após estimulo com CRH, soro e plasma	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cortisol e ACTH, após estimulo com DDAVP, soro e plasma	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cortisol, amostra das 16 horas, soro	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cortisol, amostra das 8 horas, soro	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cortisol, após dexametasona, soro	AC	37440
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cortisol, após estimulo com 1 µg de ACTH, soro	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cortisol, após estimulo com ACTH, soro	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cortisol, após estimulo com CRH e Dexametasona, soro	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cortisol, após estimulo com CRH, soro	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cortisol, após estimulo com DDAVP, soro	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cortisol, após estimulo com Insulina - MEGAT, soro	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cortisol, após estimulo de Insulina, soro e plasma	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cortisol, livre, urina	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cortisol, por HPLC, soro	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cortisol, Ritmo de, soro	AC	39520
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cortisol, saliva	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cortisol, soro	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cortisona, soro	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Corynebacterium minutissimum</i> , cultura específica, vários materiais	AC	27040
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Corynebacterium minutissimum</i> , pesquisa, vários materiais	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cotinina, soro	AC	95680
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cotinina, urina	AC	95680
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Coxiella burnetii, Anticorpos, soro	AC	108160
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Coxsackie A, anticorpos totais, vários materiais	AC	124800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Coxsackie B, anticorpos, vários materiais	AC	70720

Código	Produto	Análise	Depto	Custo Unitário (Akz)
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Creatina fosfoquinase, em líquidos biológicos, vários materiais	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Creatina fosfoquinase, plasma	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Creatina, soro	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Creatina, urina	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Creatinina, amostra isolada, urina	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Creatinina, complementar, urina	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Creatinina, depuração, soro e urina	AC	33280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Creatinina, líquidos biológicos	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Creatinina, para depurações, urina	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Creatinina, plasma	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Creatinina, soro	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Creatinina, urina	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Creatinoquinase (CK), total, soro	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Creatinoquinase, isoenzima MB, massa, plasma	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Crioaglutininas, soro	AC	16640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Crioglobulinas, soro	AC	33280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cristalização, avaliação, muco cervical	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cromo, plasma	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cromo, urina	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cromogranina A, dosagem, soro	AC	104000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cromossomo X e Y, hibridação <i>in situ</i> , medula óssea	AC	403520
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cromossomo X e Y, hibridação <i>in situ</i> , sangue periférico	AC	403520
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cromossomo Y, microdeleções, detecção por PCR, sangue total	AC	152000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cryptococcus neoformans, Antígeno solúvel, liquor	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cryptococcus neoformans, antígeno, soro	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Cryptosporidium</i> , antígeno, fezes	AC	37440
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura com sonicação, vários materiais	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura de urina, após massagem prostática, urina - pós-massagem prostática	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura de urina, vários materiais	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura geral, vários materiais	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura quantitativa, para microrganismos aeróbios, vários materiais	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, conduto auditivo, vários materiais	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, conjuntival, vários materiais	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, Enterococcus sp resistente à vancomicina, vários materiais	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, escarro	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, esperma	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, feminina, secreção uretral feminino	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, fezes	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, fossa nasal, Vários materiais	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, liquor	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, orofaringe	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, para <i>Acanthamoeba</i> , vários materiais	AC	22880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, para anaeróbios, vários materiais	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, para bacilo gram negativo multiresistente, vários materiais	AC	31200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, para <i>Bordetella pertussis</i> , vários materiais	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, para <i>Campylobacter jejuni</i> , fezes	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, para Fungos, liquor	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, para fungos, vários materiais	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, para <i>Helicobacter pylori</i> , vários materiais	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, para leptospira, Vários materiais	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, para micobactérias simplificada, vários materiais	AC	5040
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, para micobactérias, automatizada, escarro	AC	45760
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, para Micobactérias, automatizada, lavado gástrico	AC	45760

Código	Produto	Análise	Deptº	Custo Unitário (Akz)
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, para Micobactérias, automatizada, primeira urina da manhã	AC	45760
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, para Micobactérias, automatizada, Vários materiais	AC	45760
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, para Micobactérias, liquor	AC	45760
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, para Micobactérias, medula óssea	AC	45760
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, para Micobactérias, Vários materiais	AC	45760
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, para Mycoplasma, Vários materiais	AC	37440
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, para <i>Trichomonas</i> , Vários materiais	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, para <i>Vibrio cholerae</i> , Vários materiais	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, para <i>Yersinia</i> , fezes	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, secreção de nasofaringe	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, secreção prostática	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, secreção uretral	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, <i>Staphylococcus aureus</i> resistente à oxacilina, vários materiais	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, <i>Streptococcus beta</i> hemolítico do grupo B, vários materiais	AC	27040
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, urina jato médio	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, urina primeiro jato	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, urina terceiro jato	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Cultura, vaginal, vários materiais	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Curetagem, de canal endocervical	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Curva glicêmica, de 2 horas, plasma	AC	40000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Curva glicêmica, de 3 horas, plasma	AC	48000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Curva glicêmica, de 4 horas, plasma	AC	56000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Curva glicêmica, de 5 horas, plasma	AC	64000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Curva glicêmica, de 6 horas, plasma	AC	72000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Curva glicêmica, Endovenosa, plasma	AC	37440
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Curva insulinêmica, de 2 horas, soro e plasma	AC	48000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Curva insulinêmica, de 3 horas, soro e plasma	AC	56000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Curva insulinêmica, de 4 horas, soro e plasma	AC	64000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Curva insulinêmica, de 5 horas, soro e plasma	AC	72000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Curva Insulinêmica, de 6 horas, soro e plasma	AC	80000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Curva insulinêmica, Endovenosa, soro e plasma	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Custódia, cadeia de	AC	47840
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	CYP21, estudo molecular confirmatório do gene, sangue	AC	208000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	CYP21, estudo molecular do gene, sangue	AC	582400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Dehidroepiandrosterona</i> , após estímulo com ACTH, soro	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Dehidroepiandrosterona</i> , soro	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Dehidroepiandrosterona</i> , Sulfato, soro	AC	27040
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Demodex folliculorum, pesquisa de	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Dengue, anticorpo IgG, soro	AC	39520
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Dengue, anticorpo IgM, prova rápida, soro	AC	19840
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Dengue, anticorpo IgM, soro	AC	39520
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Dengue, antígeno NS1, soro	AC	22880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Densidade, urina	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Descarboxilase do ácido glutâmico, anticorpos, soro	AC	72800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Desidrogenase de Acil-coA, de cadeia média, sangue	AC	27200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Desidrogenase láctica, actividade, liquor	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Desidrogenase láctica, líquidos biológicos	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Desidrogenase láctica, liquor	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Desidrogenase láctica, plasma	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Desidrogenase láctica, soro	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Deteção da mutação W515L ou W515K, no gene MPL, vários materiais	AC	104000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Deteção de enterovírus, por PCR em tempo real, vários materiais	AC	104000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Deteção de mutações no gene EG FR, biópsia	AC	416000

Código	Produto	Análise	Deptº	Custo Unitário (Akz)
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Detecção de poliomavírus, tipo BK, qualitativo, urina	AC	204800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Detecção de vírus respiratório, por PCR, vários materiais	AC	249600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Detecção dos genes, bla-KPC,bla- NDM,blaOXA-48 e blaOXA -48- like, cepa bacteriana	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Detecção, de poliomavírus, tipo JC, liquor	AC	232960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Diabetes Mellitus, sessão com enfermeiro para serviço de educação em	AC	31200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Diabetes tipo Mody 2 e 3, teste genético	AC	1512160
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Diazepam, dosagem, soro	AC	70720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	DiGeorge, síndrome, hibridação <i>in situ</i> , sangue periférico	AC	457600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Digoxina, soro	AC	16640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Dihidro-rodamina, oxidação, teste, sangue total	AC	141440
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Dihidrotestosterona, soro	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Dihidrotestosterona, soro	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Dimeros D, por turbidimetria, plasma	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Dióxido de Carbono, total, soro	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Disfibrinogenemia, imunológica, plasma	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Disfibrinogenemia, pesquisa, plasma	AC	95680
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Disopiramida, plasma	AC	124800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	DNA fetal, detecção por PCR, plasma	AC	104000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	DNA, Anticorpos totais, soro	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	DNA, por citometria de fluxo, bloco de parafina	AC	170560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	DNA, por citometria de fluxo, vários materiais	AC	170560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Doxepina, dosagem, soro	AC	95680
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Drogas de Abuso, 2 drogas, urina	AC	33280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Drogas de Abuso, 3 drogas, urina	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Drogas de Abuso, 4 drogas, urina	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Drogas de Abuso, 5 drogas, urina	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Drogas de abuso, 6 drogas, urina	AC	66560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Drogas de abuso, 7 drogas, urina	AC	74880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Drogas de abuso, cabelo	AC	184000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Drogas, triagem para, soro	AC	145600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Drogas, triagem para, urina	AC	145600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	D-Xilose, prova de absorção, plasma	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Echinococcus, anticorpos totais, soro	AC	99840
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Echovírus, anticorpos totais, painel, vários materiais	AC	104000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ecstasy, pesquisa, urina	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Elastase pancreática, quantificação, fezes	AC	124800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Endomílio, anticorpo IgG	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Endomílio, anticorpos IgA, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Enolase neurônio específica, liquor	AC	108160
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Enolase neurônio específica, soro	AC	95680
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Entamoeba histolytica</i> e E. dispar, pesq. de trofozoitos, vários materiais	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Entamoeba histolytica</i> , anticorpos, soro	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Entamoeba histolytica</i> , antígeno, abscesso hepático	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Entamoeba histolytica</i> , antígeno, fezes	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Enterovírus, anticorpos, painel, vários materiais	AC	332800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Enterovírus, pesquisa do RNA, liquor	AC	124800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Eosinófilos, pesquisa, fezes	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Epitelio, Anticorpos totais, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Epstein-Barr</i> vírus, anticorpo anti antígeno precoce, soro	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Epstein-Barr</i> vírus, anticorpo IgG, soro	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Epstein-Barr</i> vírus, anticorpo IgM, soro	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Epstein-Barr</i> vírus, anticorpos IgG e IgM, soro	AC	33280

Código	Produto	Análise	Depto	Custo Unitário (Akz)
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Epstein Barr</i> Vírus, Avidez de IgG	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Epstein-Barr</i> Vírus, hibridização in situ, vários materiais	AC	128960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Epstein-Barr</i> Vírus, por PCR em tempo real, qualitativo, vários materiais, outros	AC	104000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Epstein-Barr</i> Vírus, quantificação por PCR em tempo real, plasma	AC	124800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Eritrograma, automatizado, sangue total	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Eritrograma, sangue de cordão umbilical	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Eritrograma, sangue total	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Eritrograma, urgente	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Eritrograma, urgente, sangue de cordão umbilical	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Eritropoetina, soro	AC	104000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Eritrovírus B19, anticorpo IgG, soro	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Eritrovírus B19, anticorpo IgM, soro	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Eritrovírus B19, detecção por PCR, vários materiais	AC	74880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Eiros inatos do metabolismo, triagem para, sangue total e urina	AC	395200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Escherichia coli O157, fezes	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Escore ELF, soro	AC	208000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Espermatozoides, anticorpos IgG e IgA, soro	AC	155200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Espermatozoides, contagem, esperma	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Espermograma,	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Estanho, plasma	AC	99840
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Estanho, urina	AC	124800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Esterilidade, teste de, vários materiais	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Estradiol, especial, soro	AC	16640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Estradiol, soro	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Estriol, soro	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Estrona, soro	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Etanol, sangue total	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Etanol, urina	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ethosuximida, soro	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Everolimus, dosagem, sangue total	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	EWS, EWING/PNET, Hibridação in situ por fluorescência	AC	457600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Exame direto, a fresco, vários materiais	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Exerese de pólipos, cervical	AC	60320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fator antinúcleo, anticorpos totais, soro	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fator B, Componente do Complemento, soro	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fator de Von Willebrand, Multimeros, plasma	AC	183040
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fator de Von Willebrand, quantificação, plasma	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fator II de crescimento, Simile à Insulina, soro	AC	120640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fator II, atividade, plasma	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fator intrínseco, anticorpos bloqueadores, soro	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fator IX, atividade, plasma	AC	54080
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fator IX, Inibidor, quantificação, plasma	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fator reumatóide, anticorpos, soro	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fator V, atividade, plasma	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fator VII, atividade, plasma	AC	54080
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fator VIII, atividade, plasma	AC	54080
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fator VIII, inibidor, quantificação, plasma	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fator X, atividade, plasma	AC	54080
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fator XI, atividade, plasma	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fator XII, atividade, plasma	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fator XIII, atividade, plasma	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fator XIII, qualitativo para deficiência grave, plasma	AC	49920

Código	Produto	Análise	Depto	Custo Unitário (Akz)
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fenilalanina, plasma	AC	99840
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fenitoína, soro	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fenobarbital, soro	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fenol, dosagem, urina	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fenotipagem eritrocitária, estendida, sangue	AC	158400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fenotipagem eritrocitária, Rh e Kell, sangue	AC	68800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fenotipagem, RhD parcial, sangue	AC	99840
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ferritina, soro	AC	22880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ferro, medula óssea	AC	31200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ferro, soro	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ferro, urina	AC	112320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fibrilarina, anticorpos anti, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fibrinogênio, plasma	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fibrinogênio, urgente, plasma	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fibroblastos, cariótipo de, pele	AC	203840
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fibroblastos, cultura de, pele	AC	203840
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fibrose cística, teste de triagem para	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Figado, anticorpos anti, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Filagrina e profilagrina, anticorpos, soro	AC	33280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	FKHR, PFKHR, Rabdomiossarcoma alveolar, Hibridação <i>in situ</i> por fluorescência	AC	457600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Flunitrazepam, dosagem, soro	AC	124800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fluoreto, urina	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fluoxetina, soro	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Flurazepam, dosagem, soro	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fosfatase ácida, soro	AC	16640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fosfatase alcalina, em líquidos biológicos, vários materiais	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fosfatase alcalina, fracção óssea, soro	AC	57600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fosfatase alcalina, isoenzimas, soro	AC	52000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fosfatase alcalina, plasma	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fosfatase alcalina, soro	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fosfatidiletanolamina, painel de anticorpos IgA, IgC e IgM, soro	AC	199680
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fosfatidilserina, autoanticorpos IgA, IgG e IgM, soro	AC	151840
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fósforo, amostra isolada, urina	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fósforo, para depurações, urina	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fósforo, reabsorção tubular, soro e urina	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fósforo, soro	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fósforo, urgente, plasma	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fósforo, urina	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Francisella tularensis, Anticorpos, soro	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Frutosamina, soro	AC	16640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	FSH e LH, após estímulo com LHRH - MEGAT, soro	AC	37440
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	FSH e LH, após estímulo com LHRH, soro	AC	37440
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Função plaquetária, Avaliação, sangue total	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Função plaquetária, em uso de bloqueador do receptor P2Y12, sangue total	AC	91520
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Fungos, identificação morfológica e bioquímica, vários materiais	AC	56160
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Galactocerebrosidase, sangue total	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Gama Glutamiltransferase, em líquidos biológicos, vários materiais	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Gama Glutamiltransferase, plasma	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Gama Glutamiltransferase, soro	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Gangliosídeos, Anticorpos, soro	AC	249600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Gasometria e Eletrólitos, teste rápido, Vários materiais	AC	29984
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Gasometria, arterial	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Gasometria, arterial, urgente	AC	24960

Código	Produto	Análise	Depto	Custo Unitário (Akz)
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Gasometria, venosa	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Gasometria, venosa, urgente	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Gastrina, após estímulo com Secretina	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Gastrina, soro	AC	35360
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Gene BRAF, Detecção da mutação V600E	AC	208000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Gene K-ras, análise de mutação	AC	208000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Gene MLL, Hibridação <i>in situ</i> por fluorescência, Vários materiais	AC	403520
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Gene NPM1, Pesquisa de mutação, Vários materiais	AC	104000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Gene RRNA16S, identificação por seqüenciamento parcial	AC	174720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Genes CCND1 e IgH, Hibridação <i>in situ</i> por fluorescência, Vários materiais	AC	403520
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Genes FIP, CHIC, PDGFRA, Hibridação <i>in situ</i> por fluorescência, vários materiais	AC	403520
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Gentamicina, soro	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Germes vivos, cepa	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Giardia lamblia, antígeno, fezes	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Giardia lamblia, antígeno, Vários materiais	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Gliadina, anticorpo IgA, soro	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Gliadina, anticorpo IgG, soro	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Gliadina, anticorpos IgG e IgA, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Glicoproteína associada à mielina, anticorpos, soro	AC	124800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Glicose 6 fosfato desidrogenase, sangue total	AC	33280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Glicose, 1 hora após 50 gramas de Glicose, plasma	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Glicose, 2 horas após 75 gramas de glicose, plasma	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Glicose, após estímulo com glucagon, plasma	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Glicose, dosagem, liquor	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Glicose, líquidos biológicos	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Glicose, plasma	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Glicose, pós prandial, plasma	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Glicose, pós prandial, urgente, plasma	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Glicose, urgente, líquido sinovial	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Glicose, urgente, plasma	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Glicose, urgente, sangue total	AC	6880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Glicose, urgente, urina	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Glicose, urina	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Glicose, urina fracionada 4 períodos	AC	9744
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Glucagon, plasma	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Glucoronato de 3 Alfa Androstanediol, soro	AC	180800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Gonadotrofina Coriônica, especial, soro	AC	16160
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Gonadotrofina Coriônica, liquor	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Gonadotrofina Coriônica, soro	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Gonadotrofina Coriônica, subunidade beta, livre	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Gonadotrofina Coriônica, urgente, soro	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Gonadotrofina Coriônica, urgente, urina	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Gonadotrofina Coriônica, urina	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Gordura, dosagem, fezes	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Gordura, pesquisa, fezes	AC	16640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Gordura, por micro-método, fezes	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Granulócitos, Anticorpos, soro	AC	183040
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Haemophilus influenzae</i> B, Anticorpos, soro	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Haloperidol, soro	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Haptoglobina, soro	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HDL Colesterol, líquidos biológicos	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HDL Colesterol, soro	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HE4, sangue	AC	31200

Código	Produto	Análise	Depto	Custo Unitário (Akz)
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Helicobacter pylori</i> , Anticorpo IgG, soro	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hemácias e Leucócitos, contagem, esperma	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hemácias e Leucócitos, directo, fezes	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hematórito, sangue total	AC	5097,6
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hematozoários, pesquisa, gota espessa	AC	22880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hemocromatose Hereditária, Mutações do gene HFE, sangue total	AC	104000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hemocultura, material enviado, Kit A, vários materiais	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hemocultura, material enviado, Kit C pediátrico, vários materiais	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hemocultura, para Fungos, Vários materiais	AC	37440
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hemocultura, para Micobactérias, automatizada, vários materiais	AC	37440
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hemocultura, vários materiais	AC	35360
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hemofilia A, teste do DDAVP para	AC	87360
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hemoglobina A2, sangue total	AC	31200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hemoglobina Fetal, sangue total	AC	31200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hemoglobina glicada, sangue total	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hemoglobina H, pesquisa citomorfológica de corpúsculos, sangue total	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hemoglobina instável, pesquisa de, sangue total	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hemoglobina, electroforese, sangue total	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hemoglobina, para hospitais, sangue total	AC	13112
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hemoglobina, urina	AC	22880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hemoglobintúria paroxística nocturna, sangue total	AC	141440
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hemograma, após exercício, sangue total	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hemograma, com contagem de Bastonetes, sangue total	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hemograma, sangue de cordão umbilical	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hemograma, sangue total	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hemograma, urgente, sangue de cordão umbilical	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hemograma, urgente, sangue total	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hemosedimentação, urgente	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hemosedimentação, velocidade de, sangue total	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hepatite A, anticorpo IgM, soro	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hepatite A, anticorpos totais, Soro	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hepatite B, anticorpo anti E, soro	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hepatite B, anticorpo contra antígeno de superfície, soro	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hepatite B, anticorpo IgM contra antígeno central, soro	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hepatite B, anticorpos totais contra antígeno central, soro	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hepatite B, antígeno de superfície, quantitativo, soro	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hepatite B, antígeno de superfície, soro	AC	31200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hepatite B, antígeno e, soro	AC	22880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hepatite B, por PCR em tempo real, pesquisa e quantificação, plasma	AC	124800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hepatite B, sequenciamento, c/mutação na região pré-core, plasma	AC	137280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hepatite B, sequenciamento, resistência a antivirais, plasma	AC	145600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hepatite C, anticorpos, soro	AC	39520
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hepatite C, genotipagem, plasma	AC	145600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hepatite C, imunoblot, soro	AC	149760
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hepatite C, por PCR em tempo real, pesquisa e quantificação, plasma	AC	137280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hepatite D, anticorpos totais contra antígeno, soro	AC	35360
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hepatite E, anticorpos IgG e IgM, soro	AC	199680
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Her 2, hibridação in situ por fluorescência	AC	457600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Herpes simplex I/II, anticorpo IgM, soro	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Herpes simplex I/II, anticorpos IgG e IgM, soro	AC	54080
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Herpes simplex, tipo 1, Anticorpo IgG, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Herpes simplex, tipo 2, Anticorpo IgG, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Herpes simplex, tipos 1 e 2, DNA por PCR em tempo real, vários materiais	AC	74880

Código	Produto	Análise	Deptº	Custo Unitário (Akz)
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Herpes Virus 1 e 2, anticorpos IgG e IgM, liquor	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Herpes vírus tipo 6, detecção quantitativa do DNA por PCR, vários materiais	AC	291200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Herpes vírus tipo 6, qualitativo por PCR, vários materiais	AC	104000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Herpes vírus tipo 7, pesquisa quantitativa do DNA por PCR, soro	AC	232960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Herpes vírus tipo 8, pesquisa do DNA por PCR, soro	AC	208000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hexasaminidase, A e total, plasma	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HGH, após depressão com glicose, soro	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HGH, após estímulo com clonidina, soro	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HGH, após estímulo com exercício e clonidina, soro	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HGH, após estímulo com exercício e L-Dopa, soro	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HGH, após estímulo com glucagon, soro	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HGH, após estímulo com Insulina - MEGAT, soro	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HGH, após estímulo com L-Dopa e propranolol, soro	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HGH, após estímulo com L-Dopa, soro	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HGH, após estímulo de Insulina, soro e plasma	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HGH, após exercício, soro	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hibridação in situ por fluorescência para linfomas, por FISH, linfonodo	AC	403520
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hibridação in situ, por fluorescência, para LLC, vários materiais	AC	640640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hibridação in situ, por fluorescência, para mieloma múltiplo, vários materiais	AC	561600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Histona, anticorpos, soro	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Histoplasma, anticorpos totais, liquor	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Histoplasma, anticorpos totais, soro	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HIV-1, anticorpos, soro	AC	162240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HIV-1, por PCR, quantitativo, plasma	AC	137280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HIV-1, Resistência a Medicamentos antiretrovirais, plasma	AC	145600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HLA A e B, teste de histocompatibilidade de baixa resolução, sangue total	AC	116480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HLA C, teste de histocompatibilidade de baixa resolução, sangue total	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HLA DQ, teste de histocompatibilidade de alta resolução, sangue total	AC	208000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HLA DR e DQ, teste de histocompatibilidade de alta resolução, sangue total	AC	249600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HLA DR e DQ, teste de histocompatibilidade de baixa resolução, sangue total	AC	116480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HLA DR, teste de histocompatibilidade de alta resolução, sangue total	AC	208000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HLA DR, teste de histocompatibilidade de baixa resolução, sangue total	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HLA para doença celiaca, Genotipagem, sangue total	AC	187200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HLA-A, teste de histocompatibilidade de alta resolução, sangue total	AC	272000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HLA-A, teste de histocompatibilidade de baixa resolução, sangue total	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HLA-B, teste de histocompatibilidade de alta resolução, sangue total	AC	272000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HLA-B, teste de histocompatibilidade de baixa resolução, sangue total	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HLA-B27, Genotipagem por PCR, em tempo real, sangue total	AC	74880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HLA-B51, pesquisa do alelo, sangue total	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HLA-C, teste de histocompatibilidade de alta resolução, sangue total	AC	272000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Holter e Mapa, em domicílio	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Homocisteína, plasma	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hormônio de crescimento, anticorpos, soro	AC	166400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hormônio de crescimento, após estímulo com arginina, soro	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hormônio de crescimento, após estímulo com GHRH + arginina, soro	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hormônio de crescimento, após estímulo com GHRH+Piridostigmina, soro	AC	107865,6
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hormônio de crescimento, após estímulo com piridostigmina, soro	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hormônio de crescimento, após estímulo com TRH, soro	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hormônio de crescimento, estudo do gene receptor, sangue total	AC	499200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hormônio de crescimento, estudo do receptor do hormônio liberador, sangue total	AC	499200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hormônio de crescimento, Estudo molecular do gene, sangue total	AC	499200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hormônio de crescimento, soro	AC	22880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hormônio foliculó estimulante, especial, soro	AC	20800

Código	Produto	Análise	Depto	Custo Unitário (Akz)
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hormônio foliculo estimulante, soro	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hormônio luteinizante, especial, soro	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hormônio luteinizante, pediátrico, soro	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hormônio luteinizante, soro	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hormônio tireoestimulante, após estímulo com TRH - MEGAT, soro	AC	33280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hormônio tireoestimulante, após estímulo com TRH, soro	AC	33280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hormônio tireoestimulante, soro	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hormônio tireoestimulante, urgente, soro	AC	15680
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hormônios glicoproteicos hipofisários, subunidade alfa, soro	AC	70720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hormônios sexuais, globulina ligadora, especial, soro	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Hormônios sexuais, globulina ligadora, soro	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HTLV1 e 2, anticorpo IgG por Western Biot, soro	AC	104000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HTLV1 e 2, anticorpos totais, soro	AC	33280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	HTLV1 e 2, anticorpos, liquor	AC	27040
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	ICA 512, anticorpos, soro	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico D202, ácaro (<i>Dermatophagoides pteroyssinus</i>) (n Der pl), soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, c1 - penicilloyl G, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, c2 - penicilina V, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, c5 - ampicilina, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, c6 - amoxicilloyl, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, c73 - insulina humana, soro	AC	27865,6
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, d1 - <i>D. pteronyssinus</i> , soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, d2 - <i>D. farinæ</i> , soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, d201 -blomia tropicalis, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, D205 Tropomiosina do ácaro (Der p 10), soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, d3 - <i>Dermatophagoides microceras</i> , soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, d70 - <i>acarus siro</i> , soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, d73 - <i>glycyphagus domesticus</i> , soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, e1 - descamação - pele de gato, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, e3 - descamação - pele de cavalo, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, e4 - epitélio de vaca, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, e5 - epitélio ou pelo de cão, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, e81 - epitélio de carneiro, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, e85 - penas de galinha, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, ex1 - animais, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, ex2 - animais, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, ex71 - penas, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, ex72 - penas, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f1 - clara de ovo, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f10 - gergelim, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f12 - ervilha, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f13 - amendoim, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f14 - soja, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f15 - feijão branco, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f17 - avelã, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f18 - castanha do Pará, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f2 - leite de vaca, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f20 - amêndoas, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f202 - castanha de caju, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f207 - marisco, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f208 - limão, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f210 - abacaxi, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f221 - café, soro	AC	29120

Código	Produto	Análise	Depto	Custo Unitário (Akz)
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f23 - caranguejo, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, F232 ovoalbumina, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f24 - camarão, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f25 - tomate, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f256 - noz, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f259 - uva, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f26 - carne de porco, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f27 - carne de vaca, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f279 - pimenta malagueta, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f280 - pimenta do reino, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f293 - papaia, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f3 - bacalhau, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f300 - leite de cabra, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f308 - sardinha, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f31 - cenoura, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f33 - laranja, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f35 - batata, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, F351 - tropomiosina do camarão, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f36 - coco, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f37 - mexilhão azul, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f4 - trigo, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f40 - atum, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f41 - salmão, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, F416 ômega 5 - gliadina (Tri a 19), soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f44 - morango, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f45 - fermento de pão, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f47 - alho, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f48 - cebola, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f49 - maça, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f5 - centeio, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f58 - lula do Pacífico, soro	AC	27865,6
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f59 - polvo, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f6 - cevada, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f7 - aveia, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f75 - gema de ovo, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f76 - Alfalactoalbumina, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f77 - Betalactoglobulina, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f78 - caseína, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f79 - glúten, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f8 - milho, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f80 - lagosta, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f81 - queijo Cheddar, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f82 - queijo Camembert, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f83 - carne de galinha, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f84 - kiwi, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f87 - melão, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f89 - mostarda, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f9 - arroz, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f91 - manga, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f92 - banana, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f93 - cacau (chocolate), soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f95 - pêssego, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, f96 - abacate, soro	AC	29120

Código	Produto	Análise	Depto	Custo Unitário (Akz)
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, fxl - alimentos, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, fxl 5 - alimentos, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, fx2 - alimentos, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, fx3 - alimentos, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, fx5 - alimentos, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, GX1, para gramineas, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, gx2 - gramineas, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, h2 - pó doméstico <i>Hollister</i> , soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, hx2 - poeira, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, il - abelha, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, i2 - vespa branca, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, i3 - vespa comum, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, i4 - marimbondo, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, i5 - vespa amarela, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, i6 - barata, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, i70 - formiga, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, i71 - pernilongo, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, k82 - látex, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, m 1 - <i>penicillium notatum</i> , soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, m2 - <i>Cladosporium herbarum</i> , soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, m 3 - <i>aspergillus fumigatus</i> , soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, m5 - candida albicans, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, m6 - alternaria alternata, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, mxl - fungos, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, mx2 - fungos, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, o1 - algodão, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, o201 - folha de tabaco, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, para centeio (pôlen) - G12, soro	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, para inhalantes e alimentos infantis, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, para ovomícóide, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, rf287 - feijão, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, tx7 - pólens de árvores, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, wx5 - ervas daninhas, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	IgE Específico, wx7 - ervas daninhas, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Imipramina, dosagem, soro	AC	70720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Imprint</i> de biópsia, de, medula óssea	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Imunoeletroforese, para hospitais, urina	AC	18129,6
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Imunoeletroforese, soro	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Imunofenotipagem, Painel proliferativo, vários materiais	AC	291200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Imunofluorescência directa, material renal	AC	118560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Imunofluorescência directa, pele	AC	118560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Imunoglobulina A, liquor	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Imunoglobulina A, secretora, vários materiais	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Imunoglobulina A, soro	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Imunoglobulina D, soro	AC	166400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Imunoglobulina E, soro	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Imunoglobulina G, liquor	AC	22880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Imunoglobulina G, soro	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Imunoglobulina G, subclasse 1, soro	AC	45760
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Imunoglobulina G, subclasse 2, soro	AC	45760
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Imunoglobulina G, subclasse 3, soro	AC	45760
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Imunoglobulina G, subclasse 4, soro	AC	45760
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Imunoglobulina G, subclasses 1 e 3 hemólise fetal, soro	AC	166400

Código	Produto	Análise	Depto	Custo Unitário (Akz)
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Imunoglobulina M, líquor	AC	31200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Imunoglobulina M, sangue de cordão umbilical	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Imunoglobulina M, soro	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Imuno-histoquímico, p/detecção do produto gênico MLH1 e MSH2, vários materiais	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Imuno-histoquímico, p/hepatite B Antigenos C e S, Vários materiais	AC	118560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Imuno-histoquímico, para adenovirus, vários materiais	AC	118560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Imuno-histoquímico, para citomegalovírus, vários materiais	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Imuno-histoquímico, para diagnósticos, vários materiais	AC	249600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Imuno-histoquímico, para herpes simplex tipos 1 e 2, vários materiais	AC	118560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Imuno-histoquímico, para toxoplasma gondii, vários materiais	AC	118560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Inibina B, soro	AC	178880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Instabilidade de microssatélites (MSI), Detecção por PCR, bloco de parafina	AC	499200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Insulina, 2 horas após 75 gramas de Clicose, soro	AC	31200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Insulina, Anticorpos, soro	AC	104000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Insulina, livre, soro	AC	116480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Insulina, pós prandial, soro	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Insulina, soro	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Insulina, Teste de tolerância, plasma	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Interligadores C-terminais, soro	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Inversão do Cromossomo 16, por fish, Vários materiais	AC	403520
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Iodo, urina	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Isoaglutininas, soro	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Isopropanol, urina	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	JO-1, Anticorpos, soro	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Laço, prova do	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Lactamase, teste da, cepa	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Lactose, Prova de Absorção, plasma	AC	45760
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Lamotrigina, soro	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	LDL Colesterol, dosagem, soro	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	LEDGF75, Anticorpos, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Legionella pneumophila, Anticorpos totais, soro	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Legionella pneumophila, pesquisa de抗igenos, urina	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Legionella pneumophila, pesquisa do DNA, Vários materiais	AC	124800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Leishmania, Anticorpo IgG, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Leishmania, pesquisa, Vários materiais	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Leitura, para Reações Intradérmicas	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Leptina, soro	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Leptospira, Anticorpo IgM, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Leptospira, pesquisa, Vários materiais	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Leucócitos, Peroxidase, Vários materiais	AC	45760
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Leucograma, com Contagem de Bastonetes	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Leucograma, sangue de cordão umbilical	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Leucograma, sangue total	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Leucograma, urgente	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Leucograma, urgente, sangue dcordão umbilical	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Levedurina, reação intradérmica	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Lidocaina, soro	AC	108160
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Linfócitos B CD20, contagem, sangue total	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Linfócitos B, contagem, sangue total	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Linfócitos CD4 e CD8, subpopulação, sangue total	AC	66560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Linfócitos CD4, subpopulação, sangue total	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Linfócitos T e B, Imunofenotipagem, sangue total	AC	66560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Linfócitos T, totais, sangue total	AC	58240

Código	Produto	Análise	Depto	Custo Unitário (Akz)
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Linfócitos, cultura de, sangue total	AC	95680
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Linfócitos, cultura, estimulada c/Candida albicans, sangue total	AC	114400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Lipase, em líquidos biológicos, Vários materiais	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Lipase, plasma	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Lipase, soro	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Lipoproteína A, soro	AC	27040
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Líquido cefalorraquiano, Exame do	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Listeria monocytogenes, Anticorpos totais, soro	AC	22880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Lítio, soro	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	LKM, pesquisa de anticorpos por western Blot, soro	AC	74880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	LKM-1, anticorpos totais, soro	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	LLA, hibridação in situ por fluorescência, Vários materiais	AC	561600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Macroamilase, soro	AC	39520
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Macrocreatinoquinase, pesquisa, soro	AC	37440
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Macroprolactina, pesquisa, soro	AC	22880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Magnésio, amostra isolada, urina	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Magnésio, plasma	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Magnésio, soro	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Magnésio, urina	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Manganês, plasma	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Manganês, urina	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Maprotilina, dosagem, soro	AC	70720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Material fecal, pesquisa e/ou identificação, vários materiais	AC	16640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Mc Ardle, prova de, sangue	AC	120640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Megacolon congênito, doença de Hirschsprung, sangue total	AC	1892800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Megatesté	AC	166400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Membrana basal glomerular, anticorpos, soro	AC	79040
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Mercúrio, dosagem de, urina	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Mercúrio, sangue total	AC	112320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Meta-hemoglobina, sangue total	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Metanefrinas, amostra isolada, urina	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Metanefrinas, dosagem de, plasma	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Metanefrinas, urina	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Metanol, dosagem, sangue total	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Metanol, dosagem, urina	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Metilenotetraidrofolato redutase, Mutação C677T e A1298C, por PCR, sangue total	AC	104000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Metiletilcetona, urina	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Metotrexato, soro	AC	43680
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Micobactérias, identificação de cepa, cepa de microrganismo	AC	74880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Micológico, directo, líquor	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Micológico, directo, Vários materiais	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Microrganismos, tipagem por electroforese em campos alternados	AC	36673,6
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Microscopia electrónica de transmissão	AC	224640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Microsporidía, pesquisa, fezes	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Microsporidía, pesquisa, Vários materiais	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Mielina, anticorpos, soro	AC	104000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Mielograma, medula óssea	AC	79040
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Mieloperoxidase, anticorpos, soro	AC	47840

Código	Produto	Análise	Depto	Custo Unitário (Akz)
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Mioglobina, plasma	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Mioglobina, urina	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Mitocôndria, anticorpos Anti, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Mitocôndria, em cortes de rim de ratos, anticorpos totais, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Mitocôndria, fração M2, anticorpos totais, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Mitocôndria, pesquisa de anticorpos por Western Blot, soro	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Mucopolissacárides, screening, urina	AC	124800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Mucosa Gástrica, anticorpos totais, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Músculo Estriado, anticorpos totais, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Músculo Liso, anticorpos totais, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Mutação tipo ITD no gene FLT3, por PCR e electroforese capilar, vários materiais	AC	124800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Mutação V617F no gene JAK2, detecção quantitativa por qPCR, vários materiais	AC	208000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Mycobacterium avium e M. intracellulare, pesquisa por PCR, vários materiais	AC	291200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Mycobacterium tuberculosis</i> , detecção por PCR, Vários materiais	AC	104000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Mycobacterium tuberculosis</i> , para detecção de resposta linfocitária específica	AC	187200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Mycoplasma pneumoniae</i> , Anticorpos IgG e IgM, soro	AC	56000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Nefrolitias, perfil metabólico	AC	137280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Neisseria gonorrhoeae</i> , anticorpos, soro	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Neisseria gonorrhoeae</i> , detecção do DNA por PCR, vários materiais	AC	68640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Neoplasia endocrina múltipla, Tipo 1, sangue total	AC	948480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Neoplasia endócrina múltipla, Tipo 2A, confirmatório, sangue	AC	166400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Neoplasia endocrina múltipla, Tipo 2A, sangue total	AC	432000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Neurocisticercose, anticorpos, liquor	AC	31200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Níquel, plasma	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Níquel, urina	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Nitrazepam, dosagem, soro	AC	70720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Norovírus, pesquisa do RNA por PCR, fezes	AC	166400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Oligossacárides, pesquisa, urina - amostra isolada	AC	45760
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Opiáceos, confirmação, urina	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Opiáceos, pesquisa, urina	AC	31200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Osmolalidade, soro	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Osmolalidade, urina	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Osteocalcina, soro	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ovário, anticorpos, soro	AC	104000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ovos e larvas de helmintos e cistos de protozoário, pesquisa de, fezes	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Oxazepam, dosagem, soro	AC	70720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Oxcarbazepina, soro	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Papilomavírus humano, Hibridização in situ, vários materiais	AC	128960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Papilomavírus humano, oncoproteínas virais E6/E7, vários materiais	AC	104000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Paracoccidioidomicose, anticorpos totais, soro	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Paraneoplásicos, painel de anticorpos, liquor	AC	748800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Paraneoplásicos, painel de autoanticorpos, soro	AC	960000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Parasitológico, fezes	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	paratormônio (molécula intacta), soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Paratormônio, dosagem em material obtido por punção	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Paratormônio, intra-operatório, plasma	AC	20120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Paratormônio, proteína relacionada, plasma	AC	187200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Paternidade, teste por DNA	AC	270400

Código	Produto	Análise	Depto	Custo Unitário (Akz)
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Paternidade, teste por DNA (ação judicial)	AC	270400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Paternidade, teste por DNA (suposto pai falecido)	AC	540800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Peptídeo C, após estímulo com Glucagon, soro	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Peptídeo C, pós prandial, soro	AC	31200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Peptídeo C, soro	AC	31200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Peptídeo citrulinado cíclico, Anticorpos, soro	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Peptídeo natriurético Tipo B, plasma	AC	66560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Peptídeo vasoativo intestinal, plasma	AC	137280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Perfil de expressão génico, para nódulo de tiroide	AC	1440000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Pesquisa de mutação no gene, CEBPA, leucemia mielóide aguda, vários materiais	AC	145600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Pesquisa de mutações no exon 9, do gene da Calreticulina, Vários materiais	AC	137280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Pesquisa de Rotavirus e Adenovirus, fezes	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Pesquisa do Papilomavírus Humano (HPV), por técnica molecular, Vários materiais	AC	124800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	pH, fezes	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	pH, medido em pHmetro, Vários materiais	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	pH, secreção vaginal	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	pH, urgente, fezes	AC	10515,2
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	pH, urgente, líquidos orgânicos	AC	9920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	pH, urina	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	pH, Vários materiais	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Piruvato-quinase, sangue total	AC	99840
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Plaquetas, anticorpos, soro	AC	183040
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Plaquetas, contagem especial, sangue total	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Plaquetas, contagem, sangue de cordão umbilical	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Plaquetas, contagem, sangue total	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Plaquetas, contagem, urgente, sangue total	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Plaquetas, urgente, sangue de cordão umbilical	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Plasminogênio, atividade, plasma	AC	85280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	PM/Scl, anticorpos, soro	AC	70720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	PML-RARA, hibridação <i>in situ</i> , medula óssea	AC	403520
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	PML-RARA, hibridação <i>in situ</i> , sangue periférico	AC	403520
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	PML-RARA, translocação, por PCR, vários materiais	AC	208000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Pneumococos</i> , anticorpos, soro	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Pneumocystis carinii</i> , pesquisa, vários materiais	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Pneumocystis Jirovecii</i> , PCR qualitativo, vários materiais	AC	103200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Poliomielite, anticorpos, Vários materiais	AC	56160
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Polipeptídeo pancreático, plasma	AC	116480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Porfirinas, dosagem, urina	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Porfobilinogênio, dosagem, urina	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Porfobilinogênio, pesquisa, urina	AC	35360
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Pós-coito, teste	AC	45760
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Potássio, amostra isolada, urina	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Potássio, líquidos biológicos	AC	8628,8
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Potássio, plasma	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Potássio, sangue total	AC	7680
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Potássio, soro	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Potássio, urina	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	PPD, teste tuberculínico	AC	16640

Código	Produto	Análise	Depto	Custo Unitário (Akz)
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Pré-albumina, soro	AC	76960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Pré-calcreina, teste qualitativo para deficiência de, plasma	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Pregnenolona, soro	AC	104000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Pré-Natal, hibridação in situ, vários materiais	AC	403520
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Primidona, soro	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Pró-calcitonina, dosagem, plasma	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Processamento Seminal, prognóstico	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Progesterona, especial, soro	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Progesterona, soro	AC	16640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Pró-Insulina, soro	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Prolactina, após estímulo com TRH - MEGAT, soro	AC	31200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Prolactina, após estímulo com TRH, soro	AC	31200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Prolactina, soro	AC	22880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Propeptídeo amino terminal do procolágeno Tipo I, soro	AC	39520
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Proteína A plasmática, associada à gravidez, soro	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Proteína C activada, pesquisa de resistência, plasma	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Proteína C Reactiva, plasma	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Proteína C Reactiva, soro	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Proteína C, antígeno, plasma	AC	166400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Proteína C, funcional, plasma	AC	68640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Proteína ligadora 1 de IGF, soro	AC	104000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Proteína ligadora 2 de IGF, soro	AC	104000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Proteína ligadora 3 de IGF, soro	AC	31200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Proteína P ribossomal, Anticorpos, soro	AC	39520
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Proteína S, funcional, plasma	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Proteína S, livre, plasma	AC	76960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Proteína S, total e livre, plasma	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Proteína, amostra isolada, urina	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Proteína, total e fracções, líquidos biológicos	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Proteína, urina	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Proteínas totais, líquidos biológicos	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Proteínas, Electroforese, liquor	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Proteínas, Electroforese, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Proteínas, Electroforese, urina	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Proteínas, totais e fracções, soro	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Proteínas, totais e fracções, urgente, plasma	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Proteínas, totais, liquor	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Proteínas, totais, plasma	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Proteínas, totais, soro	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Proteinase-3, Anticorpos, soro	AC	76960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Proteinúria, urina	AC	35360
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Protrombina e Factor V Leiden, mutação do gene, pesquisa, sangue total	AC	104000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Protrombina, Tempo de, plasma	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Protrombina, Tempo de, urgente, plasma	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Prova de Restrição Hídrica	AC	16640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	PTH 1-84, PTH (Paratormônio) Bioativo	AC	30400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	PTPN11, Estudo molecular do gene, sangue total	AC	686400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Punção Liquorica	AC	49920

Código	Produto	Análise	Depto	Custo Unitário (Akz)
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Punção, de, Medula óssea	AC	99840
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Punção, em Domicílio	AC	87200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Quantificação hemorragia feto materna, por citometria de fluxo, sangue	AC	120640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Quimerismo após transplante de medula óssea, por PCR, sangue periférico	AC	270400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Rapamicina, dosagem, sangue total	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Reactividade, contra painel de linfócitos, classe I e II, soro	AC	728000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Receptor 4 do melanocorticotropina, estudo molecular do gene	AC	332800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Renina, após captopril, plasma	AC	66560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Renina, após estimulo com Furosemid, PLASMA	AC	66560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Renina, plasma	AC	100800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Resistência aos hormônios tiroídeos, sangue total	AC	474240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Resistência globular, sangue total	AC	43680
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ressonância magnética, Tractografia	AC	208000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Restrição calórica, prova de, soro	AC	22880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Reticulócitos, sangue total	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Reticulócitos, urgente, sangue total	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Retinol, proteína transportadora, urina	AC	35360
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Retrovírus, anticorpos totais, soro	AC	35360
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Revisão de lâminas	AC	116480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Rickettsia, anticorpos totais, soro	AC	22880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ristocetina, cofator, Actividade, plasma	AC	87360
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ro/SSA e La/SSB, anticorpos, soro	AC	37440
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Rotavírus, pesquisa de, fezes	AC	13992
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Rotavírus, urgente, fezes	AC	16640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Rubéola, anticorpo IgG, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Rubéola, anticorpo IgM, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Rubéola, anticorpos IgG e IgM, soro	AC	37440
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Rubéola, avidez de IgG, soro	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sacarose, prova de absorção, plasma	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Saccharomyces cerevisiae</i> , anticorpos, soro	AC	99840
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Saint Louis</i> , encefalite, anticorpos, soro	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Salmonella typhi e paratyphi, Anticorpos totais, soro	AC	31200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sangramento de IVY, tempo de, modificado	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sangramento, tempo de, sangue total	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sangramento, tempo de, urgente	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sangue oculto, pesquisa, fezes	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sarampo, anticorpo IgG, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sarampo, anticorpo IgM, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sarampo, anticorpos IgG e IgM, soro	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Sarcopetes scabiei</i> , pesquisa, raspado lesão cutânea	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Saturação da Transferrina, soro	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Schistosoma mansoni</i> , pesquisa de ovos, fezes	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	SCL-70, Anticorpos, soro	AC	31200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sedimento urinário, após massagem prostática	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sedimento urinário, contagem manual, urina jacto final	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sedimento urinário, para Unidades, urina sem especificação de jacto	AC	7729,6
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sedimento urinário, s/especificação de jacto, contagem manual, vários materiais	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sedimento urinário, Vários materiais	AC	10400

Código	Produto	Análise	Depto	Custo Unitário (Akz)
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sedimento, contagem manual, urina jacto médio	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sedimento, contagem manual, urina primeiro jacto	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sedimento, para unidades, urina jacto final	AC	7729,6
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sedimento, para unidades, urina jacto médio	AC	7729,6
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sedimento, para unidades, urina primeiro jacto	AC	7729,6
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sedimento, urina jacto médio	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sedimento, urina primeiro jacto	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sedimento, urina terceiro jacto	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Selénio, plasma	AC	37440
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sequenciamento de exoma, sangue total	AC	2995200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Serotonina, soro	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	SHOX, estudo molecular do gene, sangue total	AC	561600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Síndrome mielodisplásica, Hibridação in situ, vários materiais	AC	561600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Síndrome Poliglandular Autoimune, tipo I, sangue total	AC	416000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sódio, amostra isolada, urina	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sódio, líquidos biológicos	AC	8628,8
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sódio, plasma	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sódio, sangue total	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sódio, soro	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sódio, urina	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Somatomedina C, IGF 1, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sorotipagem, sangue total	AC	32000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sp 100/PML, anticorpo IgG, soro	AC	33280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Streptococcus pneumoniae</i> , pesquisa de抗ígenos, urina	AC	76960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Streptococcus pyogenes</i> , prova rápida, orofaringe	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Streptococcus pyogenes</i> , prova rápida, urgente	AC	14880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Strongyloides stercoralis</i> , anticorpo IgG, soro	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Subpopulações linfocitárias, sangue total	AC	141440
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Substâncias redutoras, pesquisa, fezes	AC	16640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Sulfametoxazol, soro	AC	99840
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Swelling Test</i>	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	SYT, sarcoma sinovial, hibridação in situ por fluorescência	AC	457600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	T3 reverso, soro	AC	145600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	T3, livre, soro	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	T3, soro	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	T4 livre, especial, soro	AC	11680
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	T4 livre, por eletroquimioluminescência, soro	AC	5200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	T4, Livre, após diálise, soro	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	T4, livre, soro	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	T4, soro	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Tacrolimus, por imunoensaio, sangue total	AC	44000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Tacrolimus, sangue total	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Taenia sp. pesquisa de escolex, venne	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Tamisação, fezes	AC	16640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Taxa de atendimento domiciliar	AC	12720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Taxa de atendimento domiciliar, de longa distância	AC	16000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Taxa de atendimento domiciliar, de média distância	AC	16000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Taxa de atendimento domiciliar, gasometria	AC	48000

Código	Produto	Análise	Depto	Custo Unitário (Akz)
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Taxa de atendimento domiciliar, vacinas	AC	6400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Teofilina, soro	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Teste de Gemelaridade, por Análise de DNA, sangue	AC	270400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Teste de Sensibilidade de Micobactérias, vários materiais	AC	126880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Teste de Sensibilidade, para micobactérias de crescimento rápido	AC	56160
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Teste de supressão do cortisol, com 2 mg de Dexametasona, soro	AC	37440
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Testosterona especial, soro	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Testosterona livre, por LC- MS/MS	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Testosterona, após estimulo com Gonadotrofina coriônica (15), soro	AC	69460,8
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Testosterona, após estimulo com gonadotrofina coriônica (3), soro	AC	41400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Testosterona, livre, soro	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Testosterona, por LC-MS/MS, soro	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Testosterona, soro	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Tétano, anticorpo IgG, soro	AC	79040
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Tetrahidrocannabinol, dosagem, sangue total	AC	145600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	TG e TSH, após estimulo com TSH recombinante humano, soro	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Tiroglobulina, dosagem em material obtido por punção	AC	33280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Tiroglobulina, soro	AC	33280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Tróide, anticorpos (p/dosagem de TG)	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Tiroide, anticorpos, soro	AC	54080
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Tiroperoxidase, anticorpos, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Tirosina quinase, anti-músculo específico (MusK), quantitativo	AC	665600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Tiroxina, globulina ligadora, soro	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Topiramato, dosagem, soro	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Toxocara canis, anticorpo IgG, soro	AC	18720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Toxoplasma gondii, anticorpo IgG, soro	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Toxoplasma gondii, anticorpo IgM, soro	AC	16640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Toxoplasma gondii, anticorpos IgG e IgM, liquor	AC	59200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Toxoplasma gondii, anticorpos IgG e IgM, soro	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Toxoplasma gondii, avidez de IgG, soro	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Toxoplasma gondii, detecção por PCR, vários materiais	AC	74880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Transaminase glutâmico oxalacética, dosagem, liquor	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Transaminase glutâmico oxalacética, líquidos biológicos	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Transaminase glutâmico oxalacética, plasma	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Transaminase glutâmico oxalacética, soro	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Transaminase glutâmico pirúvica, líquidos biológicos	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Transaminase glutâmico pirúvica, plasma	AC	8320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Transaminase Glutâmico pirúvica, soro	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Transglutaminase, anticorpos IgA, soro	AC	24960
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Translocação entre cromossomos 8 e 21, por FISH, medula óssea	AC	403520
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Treponema pallidum</i> , Anticorpos totais, soro	AC	37440
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Treponema pallidum</i> , Anticorpos, liquor	AC	16640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Treponema pallidum</i> , Floculação por RPR, soro	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Treponema pallidum</i> , pesquisa, vários materiais	AC	16640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Triagem Neonatal Ampliada, sangue periférico	AC	89440
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Trichomonas</i> , pesquisa, secreção uretral	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Trichomonas</i> , pesquisa, secreção vaginal	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Trichomonas</i> , pesquisa, urina primeiro jacto	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Trichomonas</i> , pesquisa, vários materiais	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Triclorocompostos, totais, urina	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Tricloftina, reação intradérmica	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Triglicérides, líquidos biológicos	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Triglicérides, plasma	AC	9760

Código	Produto	Análise	Depto	Custo Unitário (Akz)
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Triglicérides, pós prandial, soro	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Triglicérides, soro	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Trimipramina, dosagem, soro	AC	70720
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Tripsina, pesquisa, fezes	AC	16640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Trombina, tempo de, plasma	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Trombina, tempo de, urgente, plasma	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Tromboelastograma, sangue	AC	57600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Tromboplastina parcial ativada, tempo de, plasma	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Tromboplastina parcial ativada, tempo de, urgente, plasma	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Troponina I	AC	22880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Trypanosoma cruzi</i> , anticorpo IgG, soro	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Trypanosoma cruzi</i> , anticorpos, liquor	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	TSH e T3, após estímulo com TRH, soro	AC	33280
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	TSH, receptor de, anticorpos, soro	AC	47840
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	TSH, tempo 0 (basal), soro	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	TSH, tempo quinto dia, soro	AC	14560
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	TSH, tempo terceiro dia, soro	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Uréia, amostra isolada, urina	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Uréia, depuração, soro e urina	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Uréia, dosagem, liquor	AC	20800
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ureia, líquidos biológicos	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Uréia, para depurações, urina	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Ureia, plasma	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Uréia, soro	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Uréia, urina	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Urina, exame de, após massagem prostática	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Urina, exame de, com contagem manual, urina jacto final	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Urina, exame de, com contagem manual, urina jacto médio	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Urina, exame de, com contagem manual, urina primeiro jacto	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Urina, exame de, contagem automatizada, urina jacto final	AC	11145,6
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Urina, Exame de, contagem automatizada, urina jacto médio	AC	11145,6
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Urina, Exame de, contagem automatizada, urina primeiro jacto	AC	11145,6
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Urina, Exame de, s/ especificação de jato, contagem automatizada	AC	11145,6
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Urina, Exame de, s/especificação de jacto com contagem manual	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Urina, Exame de, urina jacto final	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Urina, Exame de, urina jacto médio	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Urina, Exame de, urina primeiro jacto	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Urina, Exame de, vários materiais	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Urina, Exame Físico-Químico, por Tira Reagente, vários materiais	AC	12480
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Vanádio, soro	AC	112320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Vanádio, urina	AC	112320
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Vancomicina, soro	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Varicella-zoster Virus</i> , anticorpo IgC, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Varicella-zoster Virus</i> , anticorpo IgM, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Varicella-zoster Virus</i> , anticorpos IgG e IgM, liquor	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Varicella-zoster Virus</i> , anticorpos IgG e IgM, soro	AC	41600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Varicella-zoster Virus</i> , por PCR, liquor	AC	104000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Varicella-zoster Virus</i> , por PCR, qualitativo, vários materiais	AC	104000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Varicella-zoster Virus</i> , por PCR, quantitativo, vários materiais	AC	270400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Vírus <i>Cikungunya</i> , detecção do RNA por PCR em tempo real, plasma	AC	43200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Vírus <i>Influenza A</i> , teste molecular para detecção, vários materiais	AC	74880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Vírus respiratório, pesquisa, vários materiais	AC	87360
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Vírus sincicial respiratório, antígeno, vários materiais	AC	41600

Código	Produto	Análise	Deptº	Custo Unitário (Akz)
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Vírus, isolamento p/Herpes simplex/Zoster, vários materiais	AC	62400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Vitamina A, soro	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Vitamina BI, sangue total	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Vitamina BI2, soro	AC	29120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Vitamina B2, plasma	AC	104000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Vitamina B6, sangue	AC	133120
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Vitamina D, 1,25 Dihidroxi, soro	AC	208000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Vitamina D, 25 Hidroxi, POR LC-MS/MS, soro	AC	74880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Vitamina D, 25 Hidroxi, soro	AC	74880
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Vitamina E, soro	AC	58240
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Vitamina K, soro	AC	145600
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	VLDL Colesterol, soro	AC	10400
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Von Willebrand</i> , quantificação, 0 minutos (basal), plasma	AC	31200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Von Willebrand</i> , quantificação, 60 minutos, plasma	AC	45760
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	<i>Von Willebrand</i> , teste do DDAVP para doença de	AC	208000
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Voriconazol, soro	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Vulvoscopy	AC	49920
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Warfarin, soro	AC	83200
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	ZAP-70, detecção por citometria de fluxo, vários materiais	AC	79040
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Zinco, plasma	AC	16640
	Análises Clínicas e Epidemiológicas	Zinco, urina	AC	16640

TABELA IX - GRUPOS X PREÇOS

ENGENHARIA

	Ensaio	Norma	Valor Unitário (AOA)
Agregados	Análise granulométrica	Method A 1(b)	23200,00
	Análise Granulométrica	LNEG E 233	23200,00
	Análise Granulométrica Filer	LNEC E 234	23200,00
	index Flakiness: Lamelacão	BS 812	27600,00
	Index Flakiness: Alongamento	BS 812	27600,00
	index Flakiness	Method B3	27600,00
	Index ALD: Averge Liste Dimension Test	Method B18	27600,00
	Determinação do índice volumétrico	LNEC E 223	33000,00
	Determinação das massas volumáticas e absorção de água de britas e godos	Method B14	12400,00
	Determinação das massas volumáticas e absorção de água de areias	Method B15	12400,00
	Determinação das massas volumáticas e absorção de água de britas e godos	NP 581	12400,00
	Determinação das massas volumáticas e absorção de água de areias	NP 954	12400,00
	Ensaio de compactação de agregados com correção - Gran+Proct+PEsp.	-	90000,00
	Ensaio de Compactação Proctor	Method A7	60600,00
	Ensaio de Determinação do índice Californiano_CBR	Method A8	77000,00
	Determinação do ensaio de desgaste - ACV: Aggregate Crushing Valeu	Method B1	27600,00
	Ensaio de Desgaste de Los Angeles	LNEC E 237	36400,00
	Ensaio de equivalente de areia	LNEC E 199	16600,00
	Ensaio de Azul-Metileno	NFP 18-592	22800,00
	Determinação da Baridade e Volume de Vazios	NPEN 1097-3	9400,00
	Estudo de Agregado Britado de Granulometria Extensa (ABGE)	-	165000,00
	Ensaio de Compactação - Proctor, com Correção	LNEC E 197 / ASTM D4718	68200,00
	Determinação do Teor em Água	Method A8	8400,00

	Ensaio	Norma	Valor Unitário (AOA)
Misturas betuminosas	Estudo da composição de uma mistura betuminosa - max 5 teores de betume	Proc. Interno	687600,00
	Estudo da composição de uma mistura betuminosa - max 5 teores de betume (com mesmo Agregados)	Proc. Interno	239000,00
	Determinação da baridade máxima teórica pelo método do picnómetro de vácuo	ASTM D 2041	27600,00
	Ensaio de compressão Marshall - Por 3 provetes	NP 142	19000,00
	Determinação da massa volúmica de produtos betuminosos (3 provetes)	–	17600,00
	Determinação da percentagem de betume pelo método de centrifugação	ASTM D 2172	24800,00
	Determinação da percentagem de betume pelo método de Mufla	ASTM D 6307	27600,00
	Determinação da percentagem de betume pelo método de Refluxo	–	24800,00
	Ensaio de Resistência Conservada	Proc. Aprobet	96400,00
	Extracção de carotes em produtos betuminosos - 1 un (ø 10,2)	–	9800,00
	Extracção de carotes em produtos betuminosos - 1 un (ø 15,2)	–	11000,00
	Ensaio de Cântrabro - Por 4 unidades	NLT 362	71600,00
	Ensaio da Mancha-de-Areia	NLT 335	16600,00
	Moldagem de Provetes Marshall em LAB incluindo a preparação da mistura - Por 3 provetes		31000,00
	Moldagem de Provetes Marshall - Por 3 provetes	NP 142	15200,00
	Determinação do Teor em Betume, Vía Centrifugação	Method C7	24800,00
	Rotura e deformação de provetes segundo o "Ensaio de Marshall"	Method C2/C3	5600,00
	Baridade das Misturas Betuminosas	Method C5	6000,00
	Método do Picnómetro de Vácuo	Method C4	27600,00
Betumes e ligantes betuminosos	Controlo taxas rega impregnação (por ensaio)	–	8400,00
	Controlo taxas - revestimento (Brita 1+Brita2+Fog Spray - por ensaio)	–	13800,00
	Ensaio de Penetração de bola em camadas de base - 10 un	–	8800,00
	Determinação da Densidade	LNEC E 35	24800,00
	Determinação da Adesividade Betume-Inerte	J.A.E.: P. 9 - 53	34400,00
Betões	Ensaio Anel e Bola	NP EN 1427	24800,00
	Ensaio de Penetração	NP EN 1426	24800,00
	Percentagem em Resíduo de Emulsões Betuminosas	ASTM D244	24800,00
	Estudo da composição de Betão (até 5 agregados)	–	632600,00
	Estudo da composição de Betão com os mesmos Agregados	–	354200,00
	Fabrico, moldagem, desmoldagem e cura (cubos - 6 un.)	–	44000,00
	Ensaio de Abaixamento	–	2800,00
Ligantes hidráulicos	Ensaio de Compressão Simples	LNEC E 226	4800,00
	Ensaio de Compressão Simples	Method D1	4800,00
	Ensaios com o esclerómetro (conjunto de 10 partes)	–	9800,00
	Determinação do Tempo de Presa e Expansibilidade	NP EN 196-3	37400,00
	Determinação da resistência mecânica, Compressão e Flexão - 3 Provetes	NP EN 196-1	71600,00
	Determinação da Massa Volúmica	LNEC E 64	15400,00

	Ensaios	Norma	Valor Unitário (AOA)
Solos	Classificação para Fins Rodoviários	LNEC E 240	5600,00
	Classificação unificada; Standard Practice for Classification of Soils for Engineering Purposes (Unified Soil Classification System)	ASTM D 2487	5600,00
	Ensaios de equivalente de areia	LNEC E 199	15200,00
	Determinação do teor em matéria orgânica	LNEC E 201	13800,00
	Determinação dos limites de consistência (LL, LP, IP)	NP 143	32200,00
	Ensaios de compactação - Proctor	Method A 7	60600,00
	Ensaios de compactação - Proctor	LNEC E 197	60600,00
	Determinação do CBR	Method A8	77000,00
	Determinação do CBR	LNEC E 198	77000,00
	CBR Imediato	LNEC E 198	56800,00
	Determinação do teor em água	NP 84	7600,00
	Determinação da densidade das partículas	NP 83	15200,00
	Determinação da baridade seca in situ método garrafa de areia	Method A 10(a)	27600,00
	Determinação da baridade seca in situ método garrafa de areia	LNEC E 204	27600,00
	Determinação do Teor de Humididade in situ pelo método do <i>Speedy Test</i>	ASTM D 4944	7600,00
	Determinação teor em humidade grau compactação <i>in situ</i> método do gamadensímetro - Por cada 10 pontos	Method A 10(b)	18600,00
	Determinação teor em humidade grau compactação <i>in situ</i> método do gamadensímetro - Por cada 10 pontos	ASTM D 6938	18600,00
	Análise granulométrica por peneiração húmida	Method A 1(a)	16600,00
	Análise granulométrica por peneiração húmida	LNEC E 239	16600,00
Aços	Preparação por via seca de amostras para ensaios de identificação	LNEC E 195	8400
	Ensaios de Azul-Metíleno	NF P 18-592	22800,00
	DCP-I un	—	41400,00
	Coeficiente de Degradabilidade	NF P 94-067	31600,00
	Coeficiente de Fragmentabilidade	NF P 94-066	31600,00
	Estudos de Solo - Cimento	—	Sob. Consulta
	Ensaios de Tracção	ISO 6892	13200,00
	Ensaios de Torção - Dobragem de Aço	EN ISO 7438	
	Ensaios de Torção - Dobragem e desdobragem de Aço	EN ISO 15630-1	11000,00
Pedra natural	Ensaios de Carga Pontual (inclui preparação)	ASTM D 5731	48400,00
	Slake - Ensaios de Desgaste em meio Húmido	ASTM D 4644	30400,00
Serviços técnicos			
	Recolha de amostras		3800,00
	Relatórios Técnicos		Sob. Consulta
	Preparação de amostras para ensaios		11000,00
	Técnico Analista C/ Viatura (por hora)		Sob. Consulta

TABELA X
SERVIÇOS x PREÇOS

SERVIÇO	Custo unitário (Akz)
Utilização de dispositivo electrónico para localização das amostras	Akz 12.000,00
Recolha das amostras	Akz 15.000,00
Preparação das amostras	Akz 15.000,00

TABELA XI
TABELA DE PREÇOS DA CERTIFICAÇÃO DE MERCADORIAS

CONTROLO FITOSSANTÁRIO	Custo unitário (Akz)
Certificados fitossanitários/exportação	Akz 8.550,00
Certificados fitossanitários/exportação pequenas remessas	Akz 4.275,00
Inspecção fitossanitária à importação	Variável
Inscrições fitossanitárias comerciante/produtor	Akz 23.815,00
Certificado - reemissão de documentos	Akz 715,00
Notificação de controlo	Akz 9.000,00
Certificados/Notificação controlo <i>export</i>	Akz 6.000,00
Certificados não contaminação radioactiva	Akz 9.000,00
CERTIFICAÇÃO E QUALIDADE ALIMENTAR	Custo unitário (Akz)
Certificados de qualidade alimentar para exportação	Akz 9.000,00
Certificados de qualidade alimentar para importação	Akz 6.000,00
Declarações para efeitos de exportação	Akz 9.000,00
DESLOCAÇÕES	Custo unitário (Akz)
Fora do local de trabalho do funcionário - preço/hora	Akz 3.240,00
Deslocação - preço/km	Akz 70,00
Fora do local de trabalho do funcionário - preço/hora (fim-de-semana e feriados)	Akz 6.480,00

O Presidente da República, JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS.

MINISTÉRIO DAS PESCAS

Decreto Executivo n.º 314/16 de 7 de Julho

Considerando que os Estado Angolano têm provido o acesso regulado ao exercício de actividades no Sector Pesqueiro, por meio de outorga onerosa de uma licença, tratando-se de um determinado tipo de pesca ou para uma determinada área de pesca. Esse número finito de direitos ou licenças de pesca está associado a um outro conjunto de regras que, num todo, buscam assegurar o uso sustentável dos recursos pesqueiros;

Considerando que o artigo 43.º da Lei dos Recursos Biológicos Aquáticos prevê a constituição dos direitos de Pesca Recreativa e Desportiva mediante a realização e registo desta actividade;

Considerando também que o Regulamento da Pesca Recreativa e Desportiva aprovado por Decreto Presidencial n.º 146/13, de 30 de Setembro, estabelece o regime jurídico do licenciamento para o exercício da actividade da Pesca Recreativa e Desportiva,

Em conformidade com os poderes delegados pelo Presidente da República, nos termos do artigo 137.º, da Constituição da República de Angola, e de acordo com o n.º 2 do Decreto Presidencial n.º 6/10, de 24 de Fevereiro, conjugado com o artigo 43.º da Lei n.º 6-A/04, de 8 de Outubro, determino:

ARTIGO 1.º (Aprovação)

São aprovados os modelos para o exercício da Pesca Recreativa e Desportiva, anexos ao presente Decreto Executivo, do qual são partes integrantes, nomeadamente:

- a) Certificado de Embarcação de Pesca Recreativa e Desportiva;
- b) Licença Especial para a Pesca Submarina;

- c) Licença dos Praticantes;
- d) Licença das Embarcações de Recreio;
- e) Licença da Empresa Turística.

ARTIGO 2.º (Licenciamento)

1. O licenciamento da actividade de Pesca Recreativa e Desportiva é feito com observância das normas em vigor no ordenamento jurídico angolano.

2. As pessoas singulares ou colectivas que exercem ou pretendem exercer a actividade de pesca recreativa e desportiva, devem requerer a licença ao Ministério das Pescas, em conformidade com as disposições constantes no Decreto Presidencial n.º 146/13, de 30 de Setembro, que aprova o Regulamento da Pesca Recreativa e Desportiva e do Decreto n.º 14/05, de 3 de Maio, que aprova o Regulamento de Concessão de Direitos de Pesca e Licenciamento.

ARTIGO 3.º (Revogação)

Fica revogada toda a legislação que contrarie o disposto no presente Diploma.

ARTIGO 4.º (Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e/ou aplicação do presente Decreto Executivo são resolvidas pelo Ministro das Pescas.

ARTIGO 5.º (Entrada em vigor)

O presente Decreto Executivo entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

A Ministra, *Victoria Francisco Lopes Cristóvão de Barros Neto*.